



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE B	ASSEMBLEIA NACIONAL: <i>Secretaria-Geral:</i> Extrato de despacho n° 1673/2017: Nomeando, Giliardo Jorge Lopes Nascimento, para exercer, em regime de substituição, as funções de Chefe de Divisão de Relações Públicas e Internacionais. 1188
	CONSELHO DE MINISTROS: Resolução n° 41/2017 (II Série): Dá por findo, por mútuo acordo, o mandato de gestão de Carlos Alberto dos Santos no cargo de Gestor Executivo da INFORPRESS, S.A. 1188 Resolução n° 42/2017 (II Série): Nomeia, Jacqueline Elisa Furtado Barreto de Carvalho, para, em mandato de gestão, exercer o cargo de Gestora Executiva da INFORPRESS, S.A. 1188
PARTE C	MINISTÉRIO DAS FINANÇAS: <i>Direção Nacional da Administração Pública:</i> Extrato de despacho n° 1674/2017: Desligando de serviço para efeitos de aposentação antecipada, Agostinho Tavares Carvalho, apoio operacional, nível III, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz. 1188 Extrato de despacho n° 1675/2017: Desligando de serviço para efeitos de aposentação antecipada, José Armindo Moreira Borges, apoio operacional, nível V, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Domingos. 1189 Extrato de despacho n° 1676/2017: Desligando de serviço para efeitos de aposentação antecipada, Domingos Fernandes Moreno, apoio operacional, nível II, do quadro de pessoal da Câmara Municipal Santa Cruz. 1189 Extrato de despacho n° 1677/2017: Desligando de serviço para efeitos de aposentação antecipada, Filomena Mendes Barbosa, apoio operacional, nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal Santa Cruz. 1189

Extrato de despacho nº 1678/2017:

Desligando de serviço para efeitos de aposentação antecipada, João Mendes Vieira dos Santos, apoio operacional, nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal São Domingos. 1189

Extrato de despacho nº 1679/2017:

Desligando de serviço para efeitos de aposentação antecipada, Ilda Silva Mascarenhas, apoio operacional, nível II, do quadro do Ministério da Economia e Emprego. 1190

Extrato de despacho nº 1680/2017:

Aposentando Francisco Lopes da Moura, guarda, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz. 1190

Extrato de despacho nº 1681/2017:

Desligando de serviço para efeitos de aposentação antecipada, Ermelinda Batalha Ramos, apoio operacional, nível VI, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz. 1190

Extrato de despacho nº 1682/2017:

Retificando aposentação de José Armando Filomeno Ferreira Duarte, Embaixador do nível I, do quadro do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades. 1190

Extrato de despacho nº 1683/2017:

Desligando de serviço para efeitos de aposentação antecipada, Félix Benjamin Gomes, apoio operacional, nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente. 1191

Extrato de despacho nº 1684/2017:

Fixando, uma pensão de sobrevivência, a favor de Valdira Ester Pina Brito, na qualidade de mãe representante da filha menor Gilsa Safira Brito de Carvalho, filha de Gelsony Domingos Borges de Carvalho, ex-professor. 1191

Extrato de despacho nº 1685/2017:

Fixando, uma pensão de sobrevivência, a favor de Ivanilde de Jesus Gomes Fernandes, na qualidade de mãe representante do filho menor, Fabrício de Jesus Gomes Fernandes de Carvalho, filho de Gelsony Domingos Borges de Carvalho, ex-professor. 1191

Extrato de despacho nº 1686/2017:

Fixando, uma pensão de sobrevivência, a favor de Ângela Elisabeth Lopes Semedo Sanches, na qualidade de mãe representante do filho menor Clível Patrick Semedo de Carvalho, filho de Gelsony Domingos Borges de Carvalho, ex-professor. 1191

Extrato de despacho nº 1687/2017:

Fixando, uma pensão de sobrevivência, a favor de Claudina Henriqueta Valadares Dupret, na qualidade de cônjuge sobrevivente de Cândido Dezidério Gomes Santana, ex- aposentado. 1191

Extrato de despacho nº 1688/2017:

Fixando, uma pensão de sobrevivência, a favor de Elisângela Mirian Simas Mendes Araújo Freire de Carvalho, na qualidade de cônjuge sobrevivente de David Monteiro Freire de Carvalho, ex Diretor Geral, falecido. 1191

Extrato de despacho nº 1689/2017:

Fixando, uma pensão de sobrevivência, a favor de Alayde Guilhermina Serruto Diaz, na qualidade de cônjuge sobrevivente de António Avelino Costa e Silva, ex-técnico assistente de finanças nível VI. 1192

Extrato de despacho nº 1690/2017:

Fixando, uma pensão de sobrevivência, a favor de Mariana Monteiro, na qualidade de ascendente de Lezita Lopes de Carvalho Silva, ex. escriturária dactilógrafa, falecido. 1192

Extrato de despacho nº 1691/2017:

Fixando, uma pensão de sobrevivência, a favor de Maria Manuela de Jesus Silva Gonçalves, na qualidade de cônjuge sobrevivente de António José Gonçalves, ex. reformado. 1192

Extrato de despacho nº 1692/2017:

Aposentando, Marta Lopes Moreno Lopes, apoio operacional, nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna. 1192

Extrato de despacho nº 1693/2017:

Fixando, uma pensão de sobrevivência, a favor de Maria de Fátima Gomes Furtado, na qualidade de cônjuge sobrevivente de João Moreno Correia Tavares, ex- marceneiro jornalista. 1192

Extrato de despacho nº 1694/2017:

Desligando de serviço para efeitos de aposentação antecipada, Maria de Fátima Furtado, apoio operacional, nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina. 1192

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:**Comunicação nº 29/2017:**

Comunicando o regresso ao cargo de origem, António Tavares Silva, do quadro de pessoal da Inspeção Geral de Finanças, do Ministério das Finanças, que encontrava em comissão ordinária de serviço, no cargo de Auditor interno da Câmara Municipal da Praia. 1193

	<p>MINISTÉRIO DA ECONOMIA E EMPREGO: <i>Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i> Extrato de despacho nº 1695/2017: Dando por finda o contrato de gestão de Carlos Miguel Sena Castro Teixeira, no cargo de Inspetor Geral Adjunto da Inspeção Geral dos Jogos (IGJ). 1193</p> <p>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO: <i>Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i> Extrato de despacho nº 1696/2017: Nomeando, Maria Madalena Gomes Nunes Tavares, para em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Diretora de Serviço de Gestão de Recursos Humanos, da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Justiça e Trabalho. 1193</p> <p>Extrato de despacho nº 1697/2017: Nomeando, Marise Helena Silva Oliveira, para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Diretora de Serviço de Administração da Justiça, da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Justiça e Trabalho. 1193</p> <p>MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL: <i>Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i> Extrato de despacho nº 1698/2017: Exonerando do cargo, Domingos Gomes Mustasse, enfermeiro geral, quadro do pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social. 1193</p> <p>MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE: <i>Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i> Extrato de despacho nº 1699/2017: Concedendo licença sem vencimento, a António Semedo Cabral, apoio operacional, nível I, da Delegação do Tarrafal do Ministério da Agricultura e Ambiente. 1193</p> <p>Extrato de despacho nº 1700/2017: Concedendo licença sem vencimento, a técnica, nível III, Anabela Cabral Varela por um período de 1 (um) ano. 1193</p> <p>Extrato de despacho nº 1701/2017: Concedendo licença sem vencimento, ao técnico sénior, nível III, João Baptista Monteiro Freire de Andrade por um período de 60 (sessenta) dias. 1194</p> <p>Extrato de despacho nº 1702/2017: Concedendo licença sem vencimento ao assistente técnico, nível VI, Luís Revelino Luanda Ramos, por um período de 12 (doze) meses. 1194</p> <p>MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO: <i>Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i> Despacho nº 72/2017: Homologando, os Mapas de delimitação dos perímetros consolidados das áreas urbanas e peri-urbanas e dos aglomerados populacionais do Município de São Vicente. 1194</p>
<p>PARTE D</p>	<p>TRIBUNAL CONSTITUCIONAL: <i>Gabinete do Presidente:</i> Extrato de despacho nº 7/2017: Dando por finda a comissão ordinária de serviço, de António José Dias Andrade, no cargo de assessor jurídico do Tribunal Constitucional.1202</p>
<p>PARTE G</p>	<p>MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE DE SANTO ANTÃO: <i>Assembleia Municipal:</i> Deliberação nº 003/2010: Aprova o Código de Posturas da Câmara Municipal da Ribeira Grande - Santo Antão. 1202</p> <p>Deliberação nº 003/2016: Aprova o Plano de Atividades e Orçamento para o ano 2017 da Câmara Municipal da Ribeira Grande - Santo Antão. 1202</p> <p>MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS: <i>Câmara Municipal:</i> Extrato de despacho nº 1703/2017: Fixando uma pensão de sobrevivência anual, a favor de Cesaltina Varela Monteiro, na qualidade de conjugue sobreviviva do falecido Caetano Gonçalves Tavares, que foi funcionário da Câmara Municipal. 1207</p> <p>Extrato de despacho nº 1704/2017: Nomeando, Martinho Moreno Ramos, para em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de Diretor do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Domingos. 1207</p>

PARTE B

ASSEMBLEIA NACIONAL

Secretaria-Geral

Extrato de despacho nº 1673/2017 – De S. Ex^a o Presidente da Assembleia Nacional:

De 21 de setembro de 2017:

Giliardo Jorge Lopes Nascimento, licenciado em Relações Internacionais e Mestre em Direito Internacional e Relações Internacionais, nomeado para exercer, em regime de substituição, as funções de Chefe de Divisão de Relações Públicas e

Internacionais, ao abrigo do nº 2 do artigo 5º e da alínea c) do nº 2 do artigo 26º da Lei nº 4/IV/2001, de 17 de dezembro, conjugados com o artigo 8º da Lei Orgânica da Assembleia Nacional, aprovada pela Lei 83/VII/2011, de 10 de janeiro, e com o artigo 33º do Decreto-Lei nº 59/2014, de 4 de novembro, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2017.

A despesa tem cabimento no código 02.01.01.01.02 do orçamento privativo da Assembleia Nacional. – (Isento de visto do Tribunal de Contas)

Secretaria Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 22 de setembro de 2017. – A Secretária-Geral, *Marlene Brito Barreto Almeida Dias*.

PARTE C

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução nº 41/2017 (II Série)

De 10 de outubro

Nos termos do nº 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

Objeto

É dado por findo, por mútuo acordo, o mandato de gestão de Carlos Alberto dos Santos no cargo de Gestor Executivo da INFORPRESS, S.A.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir de 31 de julho de 2017.

Aprovada em Conselho de Ministros de 14 de setembro de 2017.

O Primeiro-ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*

Resolução nº 42/2017 (II Série)

De 10 de outubro

Considerando o disposto no artigo 2.º da Resolução nº 12/2014, de 21 de fevereiro, que estabelece o regime especial de gestão da INFORPRESS, S.A.;

Ao abrigo do artigo 13.º do Decreto-lei nº 6/2010, de 22 de março; e

Nos termos do nº 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

Nomeação

É nomeada Jacqueline Elisa Furtado Barreto de Carvalho, para, em mandato de gestão, exercer o cargo de Gestora Executiva da INFORPRESS, S.A.

Artigo 2.º

Duração do Mandato

O mandato de gestão a que se refere o artigo anterior tem a duração de 1 (um) ano, renovável, uma única vez, por igual período.

Artigo 3.º

Remuneração

A remuneração ilíquida da Gestora Executiva é de 255.000\$00 (duzentos e cinquenta e cinco mil escudos), conforme a Resolução nº 56/2016, de 9 de junho, que harmoniza a remuneração dos gestores públicos.

Artigo 4.º

Entrada em Vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir do dia 2 de outubro.

Aprovada em Conselho de Ministros de 14 de setembro de 2017.

O Primeiro-ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

o

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato de despacho nº 1674/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 27 de julho de 2017:

Agostinho Tavares Carvalho, apoio operacional, nível III, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz – desligado de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 13º do Decreto-Lei nº 1/2017, de 12 de janeiro, com direito a pensão anual de 344.124\$00 (trezentos e quarenta e quatro mil, cento e vinte e quatro escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento do Estado101.208\$00

Por despacho de 4 de julho de 2017 do Diretor Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 09 meses.

O montante em dívida no valor de 116.100\$00 (cento e dezasseis mil e cem escudos), poderá ser amortizado em 129 prestações mensais e consecutivas, de 900\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento Municipal CMSC242.916\$00

Por despacho de 19 de julho de 2017 do Presidente da Câmara de Santa Cruz, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 23 anos, 6 meses e 11 dias.

O montante em dívida no valor de 688.746\$00 (seiscentos e oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e seis escudos), poderá ser amortizado em 383 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2.253\$00 e as restantes de 1.797\$00.

A despesa tem cabimento no Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 2 de outubro de 2017)

Extrato de despacho nº 1675/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 10 de agosto de 2017:

José Armindo Moreira Borges, apoio operacional, nível V, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Domingos – desligado de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 13º do Decreto Lei nº 1/2017, de 12 de janeiro, com direito a pensão anual de 491.004\$00 (quatrocentos e noventa e um mil, quatro escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, correspondente a 33 anos, 6 meses e 8 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento do Estado 162.468\$00

Por despacho de 28 de junho de 2017 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos, 1 mês e 2 dias.

O montante em dívida no valor de 119.760\$00 (cento e dezanove mil, setecentos e sessenta escudos), poderá ser amortizado em 133 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 960\$00 e as restantes de 900\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento Municipal CMSD 328.536\$00

Por despacho de 25 de abril de 2017 do Presidente da Câmara de São Domingos, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 4 anos, 2 meses e 14 dias.

O montante em dívida no valor de 56.200\$00 (cinquenta e seis mil, duzentos escudos), poderá ser amortizado em 80 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 821\$00 e as restantes de 701\$00.

A despesa tem cabimento no Código 02.07.01.01.01 do orçamento do Município de São Domingos.

Extrato de despacho nº 1676/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 24 de agosto de 2017:

Domingos Fernandes Moreno, apoio operacional, nível II, do quadro de pessoal da Câmara Municipal Santa Cruz – desligado de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 13º do Decreto Lei nº 1/2017, de 12 de janeiro, com direito a pensão anual de 270.360\$00 (duzentos e setenta mil trezentos e sessenta escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, correspondente a 32 anos, 10 meses e 13 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento Geral do Estado 171.888\$00

Por despacho de 4 de julho de 2017 do Diretor Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 20 anos e 9 meses.

O montante em dívida no valor de 346.728\$00 (trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e vinte oito escudos), poderá ser amortizado em 249 prestações mensais sendo a primeira de 1.512\$00 e as restantes de 1.392\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento Municipal 98.472\$00

Por despacho de 27 de julho de 2017 do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 12 anos.

O montante em dívida no valor de 259.488\$00 (duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito escudos), poderá ser amortizado em 145 prestações mensais e consecutivas sendo a primeira de 2.253\$00 e as restantes de 1.786\$00.

A despesa tem cabimento no Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Extrato de despacho nº 1677/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 24 de agosto de 2017:

Filomena Mendes Barbosa, apoio operacional, nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal Santa Cruz – desligada de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 13º do Decreto-Lei nº 1/2017, de 12 de janeiro, com direito a pensão anual de 180.000\$00 (cento e oitenta mil escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, correspondente a 34 anos, de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento Geral do Estado 74.112\$00

Por despacho de 26 de junho de 2017 do Diretor Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 15 anos e 6 meses e 26 dias.

O montante em dívida no valor de 168.180\$00 (cento sessenta e oito mil, cento e oitenta escudos), poderá ser amortizado em 187 prestações mensais sendo a primeira de 780\$00 e as restantes de 900\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento Municipal 105.876\$00

Por despacho de 24 de agosto de 2017 do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 20 anos 5 meses e 18 dias.

O montante em dívida no valor de 274.155\$00 (duzentos e setenta e quatro mil, cento e cinquenta e cinco escudos), poderá ser amortizado em 246 prestações mensais e consecutivas sendo a primeira de 1399\$00 e as restantes de 1.113\$00.

A despesa tem cabimento no Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Extrato de despacho nº 1678/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 25 de agosto de 2017:

João Mendes Vieira dos Santos, apoio operacional, nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal São Domingos – desligado de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 13º do Decreto-Lei nº 1/2017, de 12 de janeiro, com direito a pensão anual de 190.140\$00 (cento e noventa mil cento e quarenta escudos),

sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, correspondente a 34 anos, de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento Geral do Estado 117.444\$00

Por despacho de 27 de julho de 2017 do Diretor Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 21 anos 2 meses e 18 dias.

O montante em dívida no valor de 229.140\$00 (duzentos e vinte nove mil, cento e quarenta escudos), poderá ser amortizado em 270 prestações mensais sendo a primeira de 759\$00 e as restantes de 849\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento Municipal 72.696\$00

Por despacho de 28 de março de 2017 do Presidente da Câmara Municipal de São Domingos, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 3 anos 8 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 43.462\$00 (quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e dois escudos), poderá ser amortizado em 60 prestações mensais e consecutivas sendo a primeira de 788\$00 e as restantes de 728\$00.

A despesa tem cabimento no Código 02.07.01.01.01 do orçamento do Município de São Domingos.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 29 de setembro de 2017)

Extrato de despacho nº 1679/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 4 de setembro de 2017:

Ilda Silva Mascarenhas, apoio operacional, nível II, do quadro do Ministério da Economia e Emprego – desligada de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 13º do Decreto-Lei nº 1/2017, de 12 de janeiro, com direito a pensão anual de 324.240\$00 (trezentos e vinte e quatro mil duzentos e quarenta escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, correspondente a 31 anos, 10 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 26 de setembro de 2017)

Extrato de despacho nº 1680/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 4 de setembro de 2017:

Francisco Lopes da Moura, guarda, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz – aposentado nos termos da alínea b) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 258.000\$00 (duzentos e cinquenta e oito mil escudos), sujeita á retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 30 anos, 5 meses e 17 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento do Estado 154.092\$00

Por despacho de 7 de agosto de 2017 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 17 anos, 8 meses e 12 dias.

O montante em dívida no valor de 191.160\$00 (cento e noventa e um mil, cento e sessenta escudos), poderá ser amortizado em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 708\$00 e as restantes de 708\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento Municipal CMSC 103.908

Por despacho de 21 de julho de 2017 do Presidente de Santa Cruz, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 16 anos, 6 meses e 19 dias.

O montante em dívida no valor de 356.796\$00 (trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e seis escudos), poderá ser amortizado em 198 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2.253\$00 e as restantes de 1.790\$00.

A despesa tem cabimento no Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Extrato de despacho nº 1681/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 4 de setembro de 2017:

Ermelinda Batalha Ramos, apoio operacional, nível VI, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz – desligada de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 13º do Decreto-Lei nº 1/2017, de 12 de janeiro, com direito a pensão anual de 564.156\$00 (quinhentos e sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e seis escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, correspondente a 30 anos 3 meses e 21 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento Municipal CMS Cruz 264.108\$00

Por despacho de 27 de julho de 2017 do Presidente da Câmara de Santa Cruz, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 14 anos 2 meses.

O montante em dívida no valor de 644.980\$00 (seiscentos e quarenta e quatro mil novecentos e oitenta escudos), poderá ser amortizado em 171 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 4.743\$00 e as restantes de 3766\$00.

A despesa tem cabimento no Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento do Estado 300.048\$00

Por despacho de 11 de julho de 2017 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 16 anos e 1 mês.

O montante em dívida no valor de 178.411\$00 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e onze escudos), poderá ser amortizado em 198 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.111\$00 e as restantes de 900\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 29 de setembro de 2017)

Extrato de despacho nº 1682/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 4 de setembro de 2017:

José Armando Filomeno Ferreira Duarte, Embaixador do nível I, do quadro de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades – desligado de serviço para efeitos de aposentação,

nos termos da alínea *a*) do nº 3, do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 9º do Decreto-Lei nº 1/2013, de 4 de janeiro, com direito à pensão anual de 3.112.548\$00 (três milhões, cento e doze mil, quinhentos e quarenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

É retificado o despacho da Directora do Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências de S. Exª o Diretor Nacional da Administração Pública, publicado na II Série do *Boletim Oficial* nº 22 de 5 de maio de 2017.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 2 de outubro de 2017)

Extrato de despacho nº 1683/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 5 de setembro de 2017:

Félix Benjamin Gomes, apoio operacional, nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente – desligado de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 13º do Decreto-Lei nº 1/2017, de 12 de janeiro, com direito a pensão anual de 222.780\$00 (duzentos e vinte e dois mil, setecentos e oitenta escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, correspondente a 34 anos, de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 1 de agosto de 2017 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 14 anos 8 meses e 20 dias.

O montante em dívida no valor de 159.000\$00 (cento e cinquenta e nove mil), poderá ser amortizado em 177 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 600\$00 e as restantes de 900\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de setembro de 2017)

Extrato de despacho nº 1684/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 6 de setembro de 2017:

Valdira Ester Pina Brito, na qualidade de mãe representante da filha menor Gilsa Safira Brito de Carvalho, filha de Gelsony Domingos Borges de Carvalho, ex-professor, falecido a 31 de agosto de 2016 – fixada a pensão ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º, da Lei nº 61/III/89 de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência no valor de 55 404\$00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quatro escudos) anuais.

Filha menor

Gilsa Safira Brito de Carvalho..... 55 404\$00

Por despacho de 31 de agosto de 2017 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação e pensão de sobrevivência, referente ao período de 6 anos, 4 meses e 27 dias, no valor de 58.105\$00 que serão amortizadas em 342 prestações mensais, sendo a primeira de 135\$00 e restantes no valor de 170\$00.

Este despacho produz efeitos a partir de 31 de agosto de 2016, nos termos do artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Extrato de despacho nº 1685/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 6 de setembro de 2017:

Ivanilde de Jesus Gomes Fernandes, na qualidade de mãe representante do filho menor, Fabrício de Jesus Gomes Fernandes

de Carvalho, filho de Gelsony Domingos Borges de Carvalho, ex-professor, falecido a 31 de agosto de 2016 – fixada a pensão ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º, da Lei nº 61/III/89 de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência no valor de 55.404\$00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quatro escudos) anuais.

Filho menor

Fabrício de Jesus Gomes Fernandes de Carvalho 55.404\$00

Por despacho de 31 de agosto de 2017 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação e pensão de sobrevivência, referente ao período de 6 anos, 4 meses e 27 dias, no valor de 58.105\$00 que serão amortizadas em 342 prestações mensais, sendo a primeira de 135\$00 e restantes no valor de 170\$00.

Extrato de despacho nº 1686/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 6 de setembro de 2017:

Ângela Elisabeth Lopes Semedo Sanches, na qualidade de mãe representante do filho menor Clível Patrick Semedo de Carvalho, filho de Gelsony Domingos Borges de Carvalho, ex-professor, falecido a 31 de agosto de 2016 – fixada a pensão ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º, da Lei nº 61/III/89 de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência no valor de 55.404\$00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quatro escudos) anuais.

Filho menor

Clível Patrick Semedo de Carvalho 55 404\$00

Por despacho de 31 de agosto de 2017 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação e pensão de sobrevivência, referente ao período de 6 anos, 4 meses e 27 dias, no valor de 58.105\$00 que serão amortizadas em 342 prestações mensais, sendo a primeira de 135\$00 e restantes no valor de 170\$00.

Este despacho produz efeitos a partir de 31 de agosto de 2016, nos termos do artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Extrato de despacho nº 1687/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 6 de setembro de 2017:

Claudina Henriqueta Valadares Dupret, na qualidade de cônjuge sobrevivente de Cândido Dezidério Gomes Santana, ex-aposentado, falecido a 21 de julho de 2017 – fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º da Lei nº 61/III/89 de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência no valor de 691.104\$00 (seiscentos e noventa e um mil, cento e quatro escudos) anuais, conforme a discriminação seguinte:

Viúva:

Claudina Henriqueta Valadares Dupret 691.104\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 21 de julho de 2017, nos termos do artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Extrato de despacho nº 1688/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 7 de setembro de 2017:

Elisângela Mirian Simas Mendes Araújo Freire de Carvalho, na qualidade de cônjuge sobrevivente de David Monteiro Freire de Carvalho, ex Diretor Geral, falecido a 29 de julho de 2016 – fixada

ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º da Lei nº 61/III/89 de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência no valor de 106.440\$00 (cento e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis escudos) anuais, conforme a discriminação seguinte:

Viúva:

Elisângela Mirian Simas Mendes Araújo Freire de Carvalho..... 106.440\$00

Extrato de despacho nº 1689/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 7 de setembro de 2017:

Alayde Guilhermina Serruto Diaz, na qualidade de cônjuge sobrevivente de António Avelino Costa e Silva, ex-técnico assistente de finanças nível VI, falecido a 12 de julho de 2017 – fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º da Lei nº 61/III/89 de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência no valor de 401.724\$00 (quatrocentos e um mil, setecentos e vinte e quatro escudos) anuais, conforme a discriminação seguinte:

Viúva:

Alayde Guilhermina Serruto Diaz..... 401.724\$00

Por despacho de 7 de agosto de 2017 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação e pensão de sobrevivência, referente ao período de 2 anos, 10 meses e 29 dias no valor de 147 688\$00 que serão amortizadas em 120 prestações mensais, sendo a primeira de 1.199\$00 e restantes no valor de 1.231\$00.

Este despacho produz efeitos a partir de 12 de julho de 2017, nos termos do artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Extrato de despacho nº 1690/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 7 de setembro de 2017:

Mariana Monteiro, na qualidade de ascendente de Lezita Lopes de Carvalho Silva, ex. escriturária dactilógrafa, falecido à 21 de março de 2017 – fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º da Lei nº 61/III/89 de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência no valor 53.340\$00 (cinquenta e três mil, trezentos e quarenta escudos) anuais conforme a discriminação seguinte:

Ascendente:

Mariana Monteiro..... 53 340\$00

Extrato de despacho nº 1691/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 7 de setembro de 2017:

Maria Manuela de Jesus Silva Gonçalves, na qualidade de cônjuge sobrevivente de António José Gonçalves, ex. reformado, falecido à 21 de maio de 2017 – fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º da Lei nº 61/III/89 de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência no valor 452.580\$00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta escudos) anuais conforme a discriminação seguinte:

Viúva:

Maria Manuela de Jesus Silva Gonçalves..... 452 580\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 21 de maio de 2017, nos termos do artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 27 de setembro de 2017).

Extrato de despacho nº 1692/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 8 de setembro de 2017:

Marta Lopes Moreno Lopes, apoio operacional, nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna – aposentado nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 240.696\$00 (duzentos e quarenta mil seiscentos e noventa e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de setembro de 2017).

Extrato de despacho nº 1693/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 11 de setembro de 2017:

Maria de Fátima Gomes Furtado, na qualidade de cônjuge sobrevivente de João Moreno Correia Tavares, ex- marteleiro jornalista, falecido a 21 de setembro de 2015 – fixada ao abrigo do disposto nos artigos 70º, 71º e 72º da Lei nº 61/III/89 de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência a seu favor no valor de 18.000\$00 (dezoito mil escudos) anuais.

Viúva:

Maria de Fátima Gomes Furtado 18.000\$00

Por despacho de 31 de agosto de 2017 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação e pensão de sobrevivência, referente ao período de 13 anos e 5 meses, no valor de 144.900\$00 que serão amortizadas em 966 prestações mensais, no valor de 150\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 27 de setembro de 2017).

Extrato de despacho nº 1694/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 12 de setembro de 2017:

Maria de Fátima Furtado, apoio operacional, nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina – desligada de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 13º do Decreto-Lei nº 1/2017, de 12 de janeiro, com direito a pensão anual de 180.000\$00 (cento e oitenta mil escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, correspondente a 31 anos 8 meses e 1 dia de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 5 de setembro de 2017 do Presidente da Câmara de Santa Catarina, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 23 anos 1 mês.

O montante em dívida no valor de 332.400\$00 (trezentos e trinta dois mil e quatrocentos escudos), poderá ser amortizado em 500 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.064\$00 e as restantes de 664\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de setembro de 2017).

As despesas têm cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01 do orçamento vigente.

Direção Nacional da Administração Pública, na Praia, aos 5 de outubro de 2017. – A Directora de Serviço de Segurança Social, *Cesaltina Ribeiro*.

Direção Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão

Comunicação nº 29/2017

Para os devidos efeitos, comunica-se que António Tavares Silva, inspetor especialista, nível II, do quadro de pessoal da Inspeção Geral de Finanças, do Ministério das Finanças, que encontrava em comissão ordinária de serviço desde 1 de fevereiro de 2013, conforme *Boletim Oficial* nº 12, II Serie de 22 de fevereiro de 2013, no cargo de auditor interno da Câmara Municipal da Praia, apresentou-se ao serviço de origem no dia 1 de outubro de 2017.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, Praia, aos 4 de outubro de 2017. – O Diretor Geral, *Carlos Rocha Oliveira*.

—o§o—

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E EMPREGO

Direção Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão

Extrato de despacho nº 1695/2017 – De S. Ex^a o Ministro da Economia e Emprego:

De 2 de outubro de 2017:

É dada por finda, a seu pedido, o contrato de gestão, celebrado em 2 de março de 2012, entre o Estado de Cabo Verde, representado pelo então Ministro do Turismo, Indústria e Energia e Carlos Miguel Sena Castro Teixeira, no cargo de Inspetor Geral Adjunto da Inspeção Geral dos Jogos (IGJ), em conformidade com os artigos 27º e 31.º, ambos do Decreto-lei n.º 54/2009, de 4 de novembro, conjugados com o artigo 26º do Decreto-lei n.º 6/2010, de 22 de março, com efeitos a partir de 26 de outubro de 2017.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Economia e Emprego, na Praia, aos 3 de outubro de 2017. – O Diretor Geral, *Francisco Moreira*.

—o§o—

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO

Direção Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão

Extrato de despacho nº 1696/2017 – De S. Ex^a a Ministra da Justiça e Trabalho:

De 31 de julho de 2017:

Maria Madalena Gomes Nunes Tavares, técnica nível I, do quadro do pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, da Chefia do Governo, licenciada em gestão de recursos humanos, candidata aprovada em concurso é nomeada, para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo da Diretora de Serviço de Gestão de Recursos Humanos, da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Justiça e Trabalho, nos termos do disposto, no nº 4 do artigo 25º, do Decreto-Lei nº 59/2014, de 4 de novembro, com efeitos, a partir da publicação no *Boletim Oficial*.

Extrato de despacho nº 1697/2017 – De S. Ex^a a Ministra da Justiça e Trabalho:

De 31 de julho de 2017:

Marise Helena Silva Oliveira, técnica nível I, do quadro da Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Justiça e Trabalho, licenciada em organização e gestão de

empresas, candidata aprovada em concurso é nomeada, para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo da Diretora de Serviço de Administração da Justiça, da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Justiça e Trabalho, nos termos do disposto, no nº 4 do artigo 25º, do Decreto-Lei nº 59/2014, de 4 de novembro, com efeitos, a partir da publicação no *Boletim Oficial*.

Os encargos correspondentes são suportados pela rubrica 02.01.01.02 – Pessoal do Quadro da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Justiça e Trabalho. (Visado pelo Tribunal de Contas a 28 de setembro de 2017).

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Justiça e Trabalho, na Praia, aos 5 de outubro de 2017. – A Diretora de Serviço p/s), *Maria Conceição Jorge*.

—o§o—

MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA
SEGURANÇA SOCIAL

Direção Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão

Extrato de despacho nº 1698/2017 – De S. Ex^a o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 2 de outubro de 2017:

Domingos Gomes Mustasse, enfermeiro geral, escalão IV, índice 100, quadro pessoal da Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, exonerado do cargo, ao abrigo do artigo 28º nº 1 alínea d) e nº 2 do diploma que define o regime jurídico de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública, Lei nº 102/IV/93, de 31 de dezembro, a partir de 19 de julho de 2017.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, na Praia, aos 4 de outubro de 2017. – A Directora Geral, *Serafina Alves*.

—o§o—

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
E AMBIENTE

Direção-Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão

Extrato de despacho nº 1699/2017 – De S. Ex^a o Ministro da Agricultura e Ambiente:

De 27 de setembro de 2017:

António Semedo Cabral, pessoal de apoio operacional, nível I, contratado do Ministério da Agricultura e Ambiente, prestando serviço na Delegação do Tarrafal, concedida, nos termos do artigo 48º do Decreto-Lei nº 3/2010 de 8 de março, licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2017.

Extrato de despacho nº 1700/2017 – De S. Ex^a o Ministro da Agricultura e Ambiente:

De 29 de setembro de 2017:

Anabela Cabral Varela, técnico, nível III, do quadro da Direção Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária do Ministério da Agricultura e Ambiente, concedida, nos termos do artigo 48º do Decreto-Lei nº 3/2010 de 8 de março, licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 1 de novembro de 2017.

Extrato de despacho nº 1701/2017 – De S. Ex^a o Ministro da Agricultura e Ambiente:

De 29 de setembro de 2017:

João Baptista Monteiro Freire de Andrade, técnico sénior, nível III, do quadro da Direção Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária do Ministério da Agricultura e Ambiente, concedida, nos termos do artigo 46º do Decreto-Lei nº 3/2010 de 8 de março, licença sem vencimento por um período de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2017.

Extrato de despacho nº 1702/2017 – De S. Ex^a o Ministro da Agricultura e Ambiente:

De 2 de outubro de 2017:

Luis Revelino Luanda Ramos, assistente técnico nível VI, contratado da Direção Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária do Ministério da Agricultura e Ambiente, concedida, nos termos do artigo 48º do Decreto-Lei nº 3/2010 de 8 de março, licença sem vencimento por um período de 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 3 de novembro de 2017.

Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeira e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Praia, aos 5 de outubro de 2017. – A Directora de Serviço, *Marlice Robalo Cabral*.

—o—

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

Gabinete da Ministra

Despacho nº 72/2017

O Governo estabeleceu, através do Decreto-lei nº 39/2016, de 18 de julho, um regime excecional de transmissão para a titularidade dos Municípios de terrenos do domínio privado do Estado com vista a resolver e sanar as irregularidades e permitir a inscrição do prédio a favor dos atuais titulares.

Esta transmissão abrange (i) os terrenos do domínio privado do Estado situados no interior dos perímetros consolidados das áreas urbanas e peri-urbanas e dos aglomerados populacionais dos Municípios, bem como (ii) os terrenos do domínio privado do Estado situados nos perímetros propostos e homologados para a expansão urbana.

Tendo por base o disposto no artigo 3º do citado diploma, a transmissão dos terrenos situados nos perímetros consolidados das áreas urbanas e peri-urbanas e dos aglomerados populacionais do Município, produz efeitos imediatamente após a homologação, pelo membro do Governo responsável pela área de Ordenamento do Território, e publicação dos Mapas que delimitam as respetivas áreas.

Por outro lado, a transferência não abrange terrenos sujeitos, por Lei, a reserva ou servidão, terrenos adquiridos pelo Estado a particulares, terrenos integrados nas Zonas de Desenvolvimento Turístico Integral (ZDTI) e nas Zonas de Reserva de Proteção Turística (ZRPT) e terrenos do domínio público do Estado.

Nesses termos, a Câmara Municipal de São Vicente, em articulação com os departamentos governamentais responsáveis pela área do Ordenamento do Território e do Património do Estado, procedeu à delimitação dos Perímetros Consolidados e submeteu ao Governo, através do Ministério das Infra- Estruturas, do Ordenamento do Território e Habitação, para efeitos de homologação e publicação.

Assim,

Ao abrigo do disposto no nº 1 do art.º 3º do Decreto-lei nº 39/2016, de 18 de julho, a Ministra das Infra-Estruturas, do Ordenamento do Território e Habitação, determina o seguinte:

Artigo 1º

Perímetros consolidados das áreas urbanas e peri-urbanas e dos aglomerados populacionais

São homologados, para efeitos do disposto no número 1 do artigo 3º do Decreto-lei nº 39/2016, de 18 de julho, sem prejuízo do disposto nos números 2 e 3 do artigo 2º do mesmo diploma, os Mapas de delimitação dos perímetros consolidados das áreas urbanas e peri-urbanas e dos aglomerados populacionais do Município de São Vicente, abaixo designados, conforme consta do Anexo I ao presente despacho e do qual faz parte integrante:

- a) Mindelo;
- b) São Pedro;
- c) Salamansa;
- d) Calhau;
- e) Madeiral;
- f) Baía das Gatas; e
- g) Norte de Baía.

Artigo 2º

Transferência da titularidade de direitos de propriedade

1. Considera-se transferida, do Estado para o Município de São Vicente, a titularidade dos direitos de propriedade sobre as áreas de terrenos delimitados nos termos do artigo precedente, ressalvando os terrenos mencionados nos números 2 e 3 do artigo 2º do Decreto-Lei 39/2016, de 18 de julho.

2. Fica o referido Município sob o compromisso de boa fé de disponibilizar ao Estado, a título gratuito, sempre que solicitado, terrenos para instalação de quaisquer tipos de serviços públicos, implementação de projetos de interesse social, e, para implantação de equipamentos públicos.

3. As novas operações urbanísticas nos espaços por consolidar dentro dos perímetros consolidados de Mindelo, São Pedro, Salamansa, Calhau, Madeiral e Baía das Gatas devem ser enquadrados por planos detalhados.

4. Os terrenos ocupados pelos prédios e infra-estruturas do Estado no interior dos perímetros delimitados nos termos do artigo 1º, bem como as áreas delimitadas e reservadas para a expansão dos mesmos, não são abrangidos por este Despacho.

Artigo 3º

Produção de efeitos

O presente Despacho produz os seus efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

Gabinete da Ministra das Infra-estruturas, do Ordenamento do Território e Habitação, na Praia, aos 22 de setembro de 2017. – A Ministra, *Eunice Andrade da Silva Spencer Lopes*.

ANEXO 1

(a que se refere o artigo 1º)

a) MINDELO

I. Perímetro consolidado de Mindelo

Aspetos gerais

O Perímetro Consolidado de Mindelo corresponde a um polígono, identificado com vértices que vão de 01 a 101, cujo lado do Norte é linha do limite do mar, medindo uma área total igual a 31619325,71m² (3161,93ha), num perímetro igual 37823,35m, conforme os cálculos a partir das coordenadas do quadro seguinte, sob a projeção Cónica Secante de Lambert, Datum WGS 1984, ou EPSG 4826

Quadro I

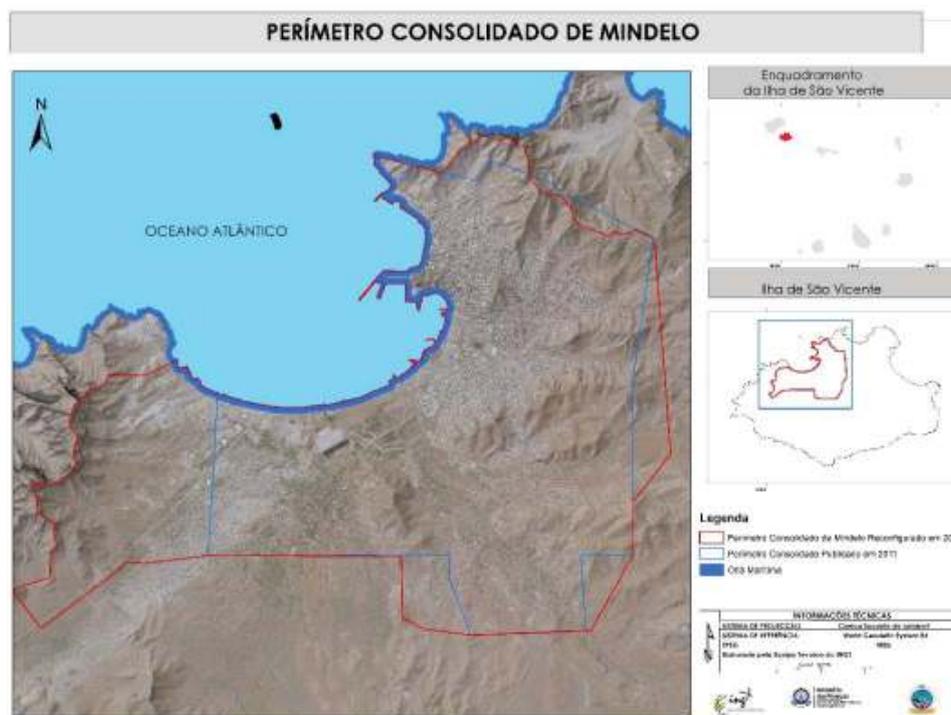
COORDENADAS DOS VÉRTICES QUE DELIMITAM O PERÍMETRO CONSOLIDADO DE MINDELO											
VÉRTICES	COORD_X	COORD_Y	VÉRTICES	COORD_X	COORD_Y	VÉRTICES	COORD_X	COORD_Y	VÉRTICES	COORD_X	COORD_Y
1	55142.91	247487.48	26	57426.14	246958.52	51	50599.13	240968.07	76	51071.51	243247.39
2	55241.65	247425.94	27	57492.50	246931.66	52	50196.21	241498.77	77	51035.65	243325.48
3	55429.30	247395.38	28	57721.09	246905.83	53	50717.71	241667.38	78	51034.64	243345.78
4	55655.15	247319.09	29	57866.78	246681.96	54	50730.79	242022.78	79	51035.34	243362.21
5	55879.19	247273.04	30	57869.86	246588.69	55	50836.08	242121.02	80	51058.61	243489.42
6	55997.26	247230.80	31	57956.51	246509.43	56	50785.29	242203.37	81	51099.29	243574.65
7	56131.27	247277.24	32	58366.39	246344.75	57	50770.98	242290.70	82	51078.91	243633.69
8	56204.51	247366.78	33	58421.89	246410.54	58	50781.65	242411.01	83	51034.72	243677.65
9	56281.72	247477.94	34	58564.11	246377.20	59	50638.50	242481.63	84	50990.85	243740.73
10	56336.95	247531.67	35	58720.20	246439.66	60	50554.17	242569.16	85	51000.30	243773.22
11	56409.24	247579.02	36	58984.52	246316.41	61	50535.35	242617.99	86	50979.45	243804.07
12	56454.77	247645.97	37	59204.43	243360.96	62	50546.98	242765.18	87	50997.86	243830.51
13	56504.73	247636.21	38	58689.97	242697.95	63	50517.37	242803.89	88	50995.93	243883.94
14	56558.74	247681.02	39	58689.97	241980.81	64	50466.32	242926.98	89	51018.32	243946.63
15	56584.18	247727.46	40	58120.31	240936.14	65	50476.15	242957.50	90	51047.45	244022.12
16	56710.71	247728.56	41	57618.99	240916.04	66	50482.90	242961.87	91	51061.75	244041.41
17	56785.93	247673.21	42	56474.14	240871.58	67	50552.94	242965.84	92	51087.39	244057.30
18	56853.44	247660.72	43	55822.18	240961.57	68	50726.39	242949.78	93	51093.06	244076.97
19	56971.58	247702.44	44	55542.00	241114.87	69	50801.05	242963.61	94	51104.03	244090.29
20	57022.51	247677.89	45	55520.95	241954.56	70	50854.49	242984.43	95	51141.55	244103.45
21	57111.98	247573.45	46	52892.64	241967.99	71	50887.24	243024.07	96	51263.98	244254.72
22	57210.08	247584.79	47	52012.21	241857.90	72	50918.70	243045.13	97	51381.20	244272.00
23	57216.39	247494.75	48	51763.98	241875.63	73	50973.51	243072.59	98	51473.59	244330.13
24	57264.63	247394.51	49	51577.86	241706.28	74	51020.47	243151.03	99	51506.24	244446.32
25	57261.14	247199.52	50	51502.15	241647.67	75	51053.76	243189.09	100	52006.13	244438.90
									101	52471.27	244652.92

Área =31619325,71m2 (3161,93ha)

Perímetro = 37823,35m

Projeção: Cônica Secante de Lambert WGS 84

Mapa I -Delimitação gráfica do perímetro consolidado de Mindelo





b) São Pedro

I. Perímetro consolidado de São Pedro

Aspectos gerais

O Perímetro Consolidado de São Pedro corresponde a um polígono, identificado com vértices que vão de 01 a 11, cujo lado do Oeste é linha do limite do mar, medindo uma área total igual a 361022,23m² (36,1ha), e um perímetro igual a 2810,57m, conforme os cálculos a partir das coordenadas do quadro seguinte, sob a projeção Cónica Secante de Lambert, Datum WGS 1984, ou EPSG 4826

Quadro I

COORDENADAS DOS VERTICES QUE DELIMITAM O PERÍMETRO CONSOLIDADO DE SÃO PEDRO					
VÉRTICES	COORD_X	COORD_Y	VÉRTICES	COORD_X	COORD_Y
1	48250.33	238504.55	7	48925.36	238332.42
2	48571.66	238678.02	8	48924.48	238093.19
3	48823.89	238790.89	9	48798.63	238063.03
4	48932.95	238804.30	10	48653.39	238178.37
5	48967.25	238590.83	11	48494.97	238023.01
6	49107.27	238414.25			
Área = 361022,23m² (36,1ha)			Perímetro = 2810,57m		
Projeção: Cónica Secante de Lambert WGS 84					

Mapa I -Delimitação gráfica do perímetro consolidado de São Pedro



c) Salamansa

II. Perímetro consolidado de Salamansa

Aspectos gerais

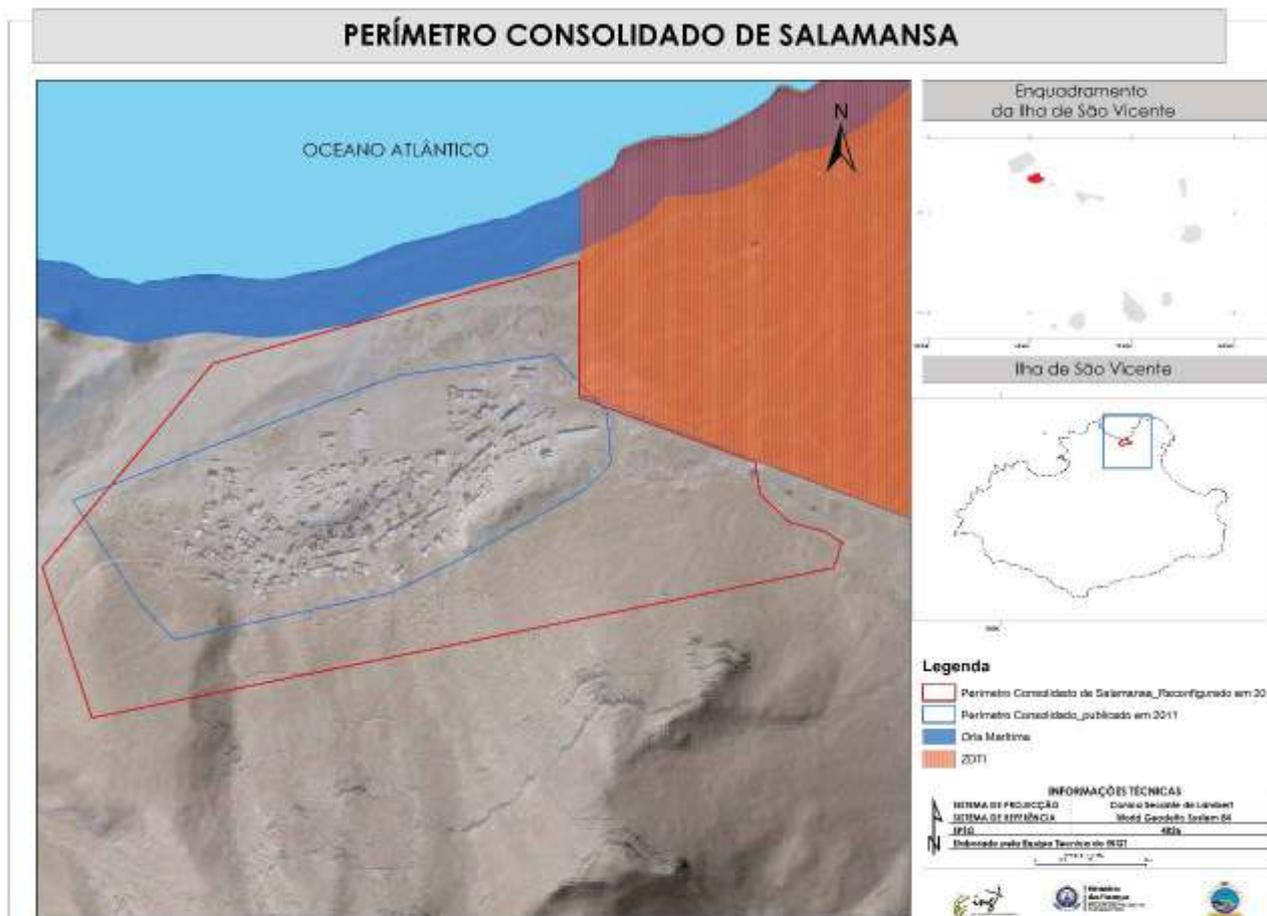
O Perímetro Consolidado de Salamansa corresponde a um polígono, identificado com vértices que vão de 01 a 12, medindo uma área total igual a 369560,27m² (36,95ha), e um perímetro igual a 2776,44m, conforme os cálculos a partir das coordenadas do quadro seguinte, sob a projeção Cónica Secante de Lambert, Datum WGS 1984, ou EPSG 4826

Quadro I

COORDENADAS DOS VERTICES QUE DELIMITAM O PERÍMETRO CONSOLIDADO DE SALAMASA					
VÉRTICES	COORD_X	COORD_Y	VÉRTICES	COORD_X	COORD_Y
1	60733.35	247239.43	7	61563.26	247008.41
2	61229.87	247378.99	8	61586.15	246993.10
3	61229.89	247193.19	9	61574.69	246958.92
4	61468.44	247103.70	10	60569.11	246753.10
5	61474.77	247060.23	11	60502.11	246959.81
6	61513.62	247021.96	12	60617.73	247099.62

Área =369560,27m² (36,95ha) **Perímetro** = 2776,44 m
Projeção: Cónica Secante de Lambert WGS 84

Mapa I -Delimitação gráfica do perímetro consolidado de Salamansa



d) Calhau

I. Perímetro consolidado de Calhau

Aspectos gerais

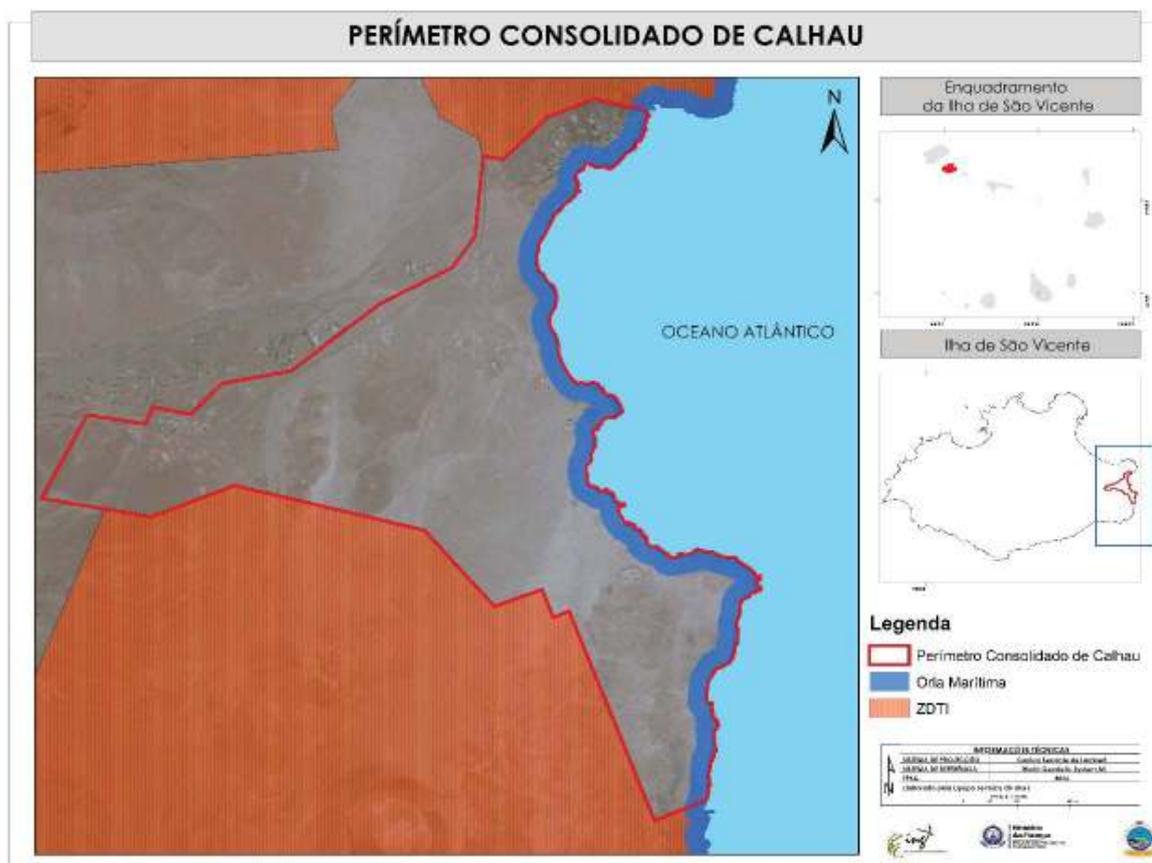
O Perímetro Consolidado de Calhau corresponde a um polígono, identificado com vértices que vão de 01 a 24, medindo uma área total igual a 2735869,22 m² (273,58ha), e um perímetro igual a 12147,55 m, conforme os cálculos a partir das coordenadas do quadro seguinte, sob a projeção Cónica Secante de Lambert, Datum WGS 1984, ou EPSG 4826

Quadro I

COORDENADAS DOS VERTICES QUE DELIMITAM O PERÍMETRO CONSOLIDADO DE CALHAU					
VÉRTICES	COORD_X	COORD_Y	VÉRTICES	COORD_X	COORD_Y
1	69771.63	238673.49	13	67389.72	240386.2
2	69547.19	238582.54	14	67553.12	240354.5
3	69180.1	239496.97	15	67691.03	240489.16
4	69112.26	239469.9	16	67988.1	240544.45
5	69064.08	239590.64	17	68735,39	241025,56
6	68860.37	239517.13	18	68776,29	241132,22
7	68556.28	239849.99	19	68811,41	241479,27
8	67741.76	240044.44	20	68898,51	241465,37
9	67384.86	239907.14	21	69086,34	241649,05
10	66911.75	239988.05	22	69289,60	241728,51
11	67108.43	240351.39	23	69499,98	241680,42
12	67360.69	240312.22	24	69523,27	241658,46

Área = 2735869,22m² (273,58ha) **Perímetro** = 12147,55 m
Projeção: Cónica Secante de Lambert WGS 84

Mapa I -Delimitação gráfica do perímetro consolidado de Calhau



e) Madeiral

I. Perímetro consolidado de Madeiral

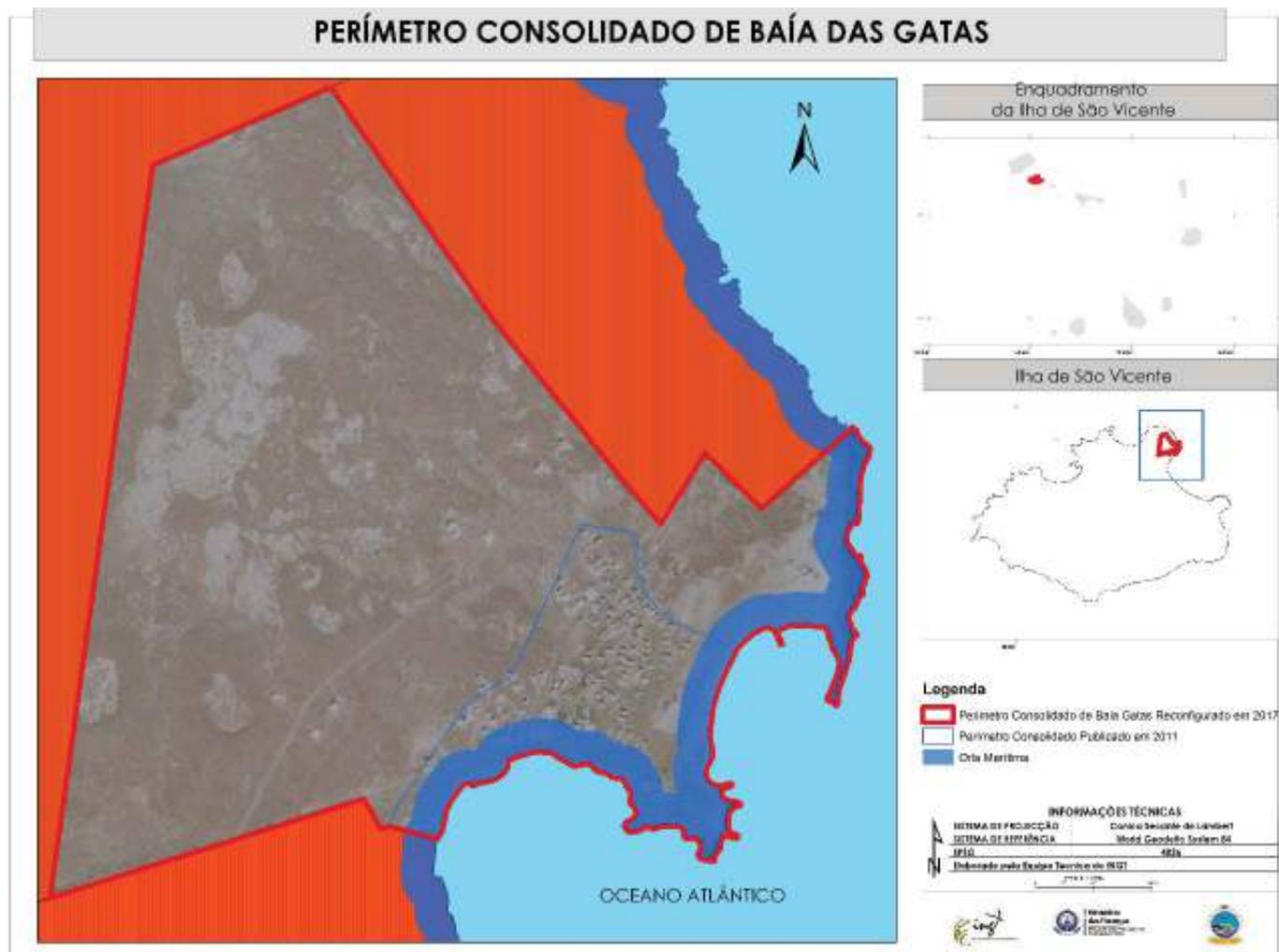
Aspectos gerais

O Perímetro Consolidado de Madeiral corresponde a um polígono, identificado com vértices que vão de 01 a 19, medindo uma área total igual a 686137,72m² (68,61ha), e um perímetro igual a 3758,07m, conforme os cálculos a partir das coordenadas do quadro seguinte, sob a projeção Cónica Secante de Lambert, Datum WGS 1984, ou EPSG 4826

Quadro I

COORDENADAS DOS VERTICES QUE DELIMITAM O PERÍMETRO CONSOLIDADO DE BAÍA DAS GATAS					
VÉRTICES	COORD_X	COORD_Y	VÉRTICES	COORD_X	COORD_Y
1	64253.25	246723.94	9	64393.34	247947.47
2	64136.58	246754.02	10	64712.2	247561.99
3	64115.57	246747.8	11	64793.67	247470.7
4	64074.56	246819.39	12	64855.61	247569.05
5	63422.96	246617.24	13	64900.16	247639.47
6	63315.4	246584.25	14	65036.43	247507.79
7	63563.70	248321.67	15	65248.71	247691.13
8	63994.28	248506.63	16	65256.42	247700.85
<p>Área = 2095746,58m² (209,57ha) Perímetro = 8235,23 m</p> <p>Projeção: Cônica Secante de Lambert WGS 84</p>					

Mapa I -Delimitação gráfica do perímetro consolidado de Baía das Gatas



f) Norte de Baía

I. Perímetro consolidado de Norte de Baía

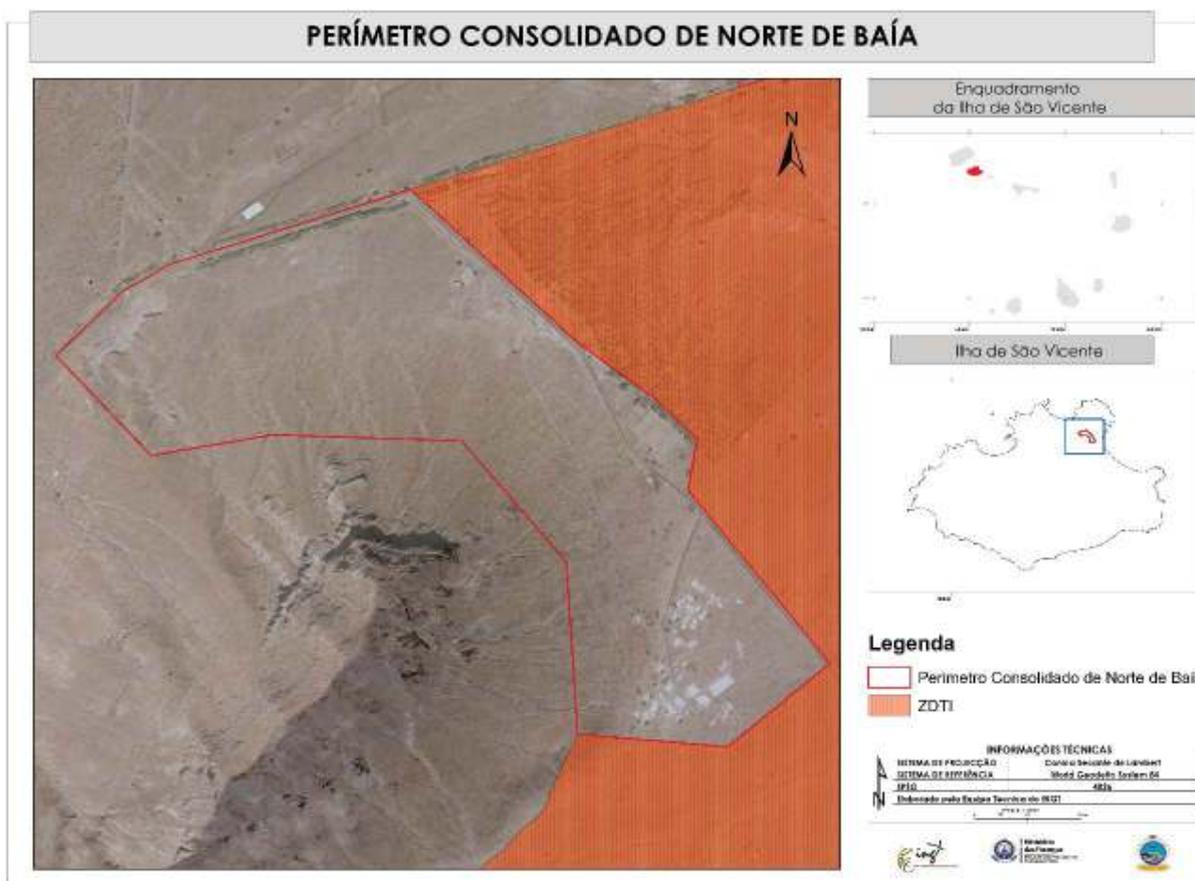
Aspectos gerais

O Perímetro Consolidado de Norte de Baía corresponde a um polígono, identificado com vértices que vão de 01 a 16, medindo uma área total igual a 686434,76 m²m² (68,64), e um perímetro igual a 4378,87m conforme os cálculos a partir das coordenadas do quadro seguinte, sob a projeção Cónica Secante de Lambert, Datum WGS 1984, ou EPSG 4826.

Quadro I

COORDENADAS DOS VERTICES QUE DELIMITAM O PERÍMETRO CONSOLIDADO DE NORTE DE BAÍA					
VÉRTICES	COORD_X	COORD_Y	VÉRTICES	COORD_X	COORD_Y
1	62640.57	246371.59	9	62960.27	245597.61
2	62980.49	246055.74	10	62744.69	245849.38
3	63140.70	245938.36	11	62357.42	245862.44
4	63228.95	245853.59	12	62106.67	245818.94
5	63210.06	245746.53	13	61910.24	246026.68
6	63501.69	245387.52	14	62048.71	246160.73
7	63291.39	245214.14	15	62142.62	246215.33
8	62983.18	245240.42	16	62206,34	246235,61
Área = 686434,76 m ² (68,64ha)			Perímetro = 4378,87m		
Projeção: Cónica Secante de Lambert WGS 84					

Mapa I -Delimitação gráfica do perímetro consolidado de Norte de Baía



PARTE D

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Gabinete do Presidente

Extrato de despacho nº 7/2017 – De S. Ex^a o Presidente do Tribunal Constitucional:

De 27 de setembro de 2017:

Nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 32/2015, de 28 de maio, dou por finda a comissão ordinária de serviço de António José Dias Andrade, Licenciado em Direito e Escrivão de Direito do quadro de pessoal oficial de justiça, no cargo de assessor jurídico do Tribunal Constitucional, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2017.

Tribunal Constitucional, na Praia, aos 5 de outubro de 2017. – O Secretário, *João Borges*.

PARTE GMUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE
DE SANTO ANTÃO

Assembleia Municipal

Deliberação nº 003/2010

A Assembleia Municipal da Ribeira Grande, reunida na sua Sessão Ordinária de 16 e 17 de agosto deste corrente ano, deliberou ao abrigo 231º da Constituição, conjugado com o artigo 142º alínea *d*) do numero 1 do artigo 81º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de junho, aprovar o Código de Posturas do Município da Ribeira Grande.

Assembleia Municipal da Ribeira Grande de Santo Antão, na Vila da Ponta do Sol, aos 18 de agosto de 2010. – O Presidente, *Arlindo Domingos Fortes*.

Deliberação nº 003/2016

A Assembleia Municipal da Ribeira Grande, reunida na sua Sessão Ordinária de 28 e 29 de dezembro deste corrente ano, deliberou ao abrigo da alínea *b*) do numero 2 do artigo 81º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de junho, aprovar Orçamento da Câmara Municipal da Ribeira Grande, para o ano económico de 2017 no montante de 417.262.982\$00 (quatrocentos e dezassete milhões, duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e dois escudos).

Deliberou ainda aprovar o Quadro do Pessoal e o Plano de Atividades para o ano em referência.

ORÇAMENTO 2017

MAPA I - RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL DO MUNICIPIO SEGUNDO CLASSIFICAÇÃO ECÓNOMICA E ORGÂNICA

Classificação Económica	Designação de Receita	Administração Directa	FSA	Sub-Total	Investimento	Total Geral	Peso no Orçament
01 -	R E C E I T A S	239 432 482	59 030 500	298 412 982	118 850 000	417 262 982	100,00%
01.01	IMPOSTOS	40 500 000	0	40 500 000	0	40 500 000	9,71%
01.01.01.	Impostos sobre o rendimento	0		0			
01.01.02	Outros impostos directos	0		0			
01.01.02.01	Derrama	0		0			
01.01.03	Imposto sobre o Património	37 000 000	0	37 000 000		37 000 000	8,87%
01.01.03.01 .01.01	Imposto único sobre o património	37 000 000		37 000 000		37 000 000	8,87%
01.01.03.01.01	Pessoas singulares			0			
01.01.03.01.02	Pessoas colectivas			0			
01.01.03.02	Outros impostos correntes sobre o património			0			
01.01.03.02.01	Pessoas singulares			0			
01.01.03.02.02	Pessoas colectivas			0			
01.01.04	Impostos sobre bens e serviços	3 050 000	0	3 050 000	0	3 050 000	0,73%
01.01.04.01	Sobre bens e serviços			0			

01.01.04.01.02	Sobre vendas			0			
01.01.04.01.02.01	Imposto para os serviços de incêndio			0			
01.01.04.04	Impostos diversos sobre serviços			0			
01.01.04.04.09	Outros diversos			0		0	#DIV/0!
01.01.04.05	Outros impostos			0		0	#DIV/0!
01.01.04.05.01	Imposto de circulação de veículos automóveis	2 700 000		2 700 000		2 700 000	0,65%
01.01.04.06	Outros impostos diversos sobre bens e serviços	350 000		350 000		350 000	0,08%
01.01.06	Outros impostos	450 000		450 000		450 000	0,11%
01.01.06.01	Imposto de selo	450 000		450 000		450 000	0,11%
01.02.01	Contribuições para a segurança social	0		0		0	0,00%
01.02.01.01	Taxa social única			0		0	0,00%
01.02.01.02	Contribuições para a Caixa de Aposentações e Pensões	0		0		0	0,00%
01.02.01.03	Contribuições para a Previdência Social	0		0		0	0,00%
01.02.01.09	Outras contribuições	0		0		0	0,00%
01.03	TRANSFERÊNCIAS	152 984 482	0	152 984 482	88 300 000	241 284 482	59,38%
01.03.01	De Governos Estrangeiros	1 200 000	0	1 200 000	5 300 000	6 500 000	3,12%
01.03.01.01	Correntes	1 200 000	0	1 200 000	0	1 200 000	0,29%
01.03.01.01.03	Donativos directos	1 000 000		1 000 000		1 000 000	0,24%
01.03.01.01.09	Outras	200 000		200 000		200 000	0,05%
01.03.01.02	Capital	0	0	0	5 300 000	5 300 000	1,27%
01.03.01.02.03	Donativos directos			0	5 000 000	5 000 000	1,20%
01.03.01.02.09	Outras			0	300 000	300 000	0,07%
01.03.02	De Organizações internacionais	500 000		500 000	8 000 000	8 500 000	2,04%
01.03.02.01	Correntes	500 000		500 000	0	500 000	0,12%
01.03.02.02	Capital			0	8 000 000	8 000 000	1,92%
01.03.03	Das administrações públicas	151 284 482	0	151 284 482	75 000 000	226 284 482	54,23%
01.03.03.01	Correntes	151 284 482	0	151 284 482	0	151 284 482	36,26%
01.03.03.01.01	Administração Central (FFM)	151 284 482		151 284 482		151 284 482	36,26%
01.03.03.02	Capital	0	0	0	75 000 000	75 000 000	17,97%
01.03.03.02.01	Administração Central (Contratos Programas)				54 000 000	54 000 000	12,94%
01.01.04.04.01	Imposto de turismo				5 000 000	5 000 000	1,20%
01.01.04.05.02	Taxa ecológica			0	10 000 000	10 000 000	2,40%
01.04.01.05.01	Fundo Rodoviário				6 000 000	6 000 000	1,44%
01.04	OUTRAS RECEITAS	45 948 000	58 480 500	104 378 500	12 500 000	116 878 500	4,98%
01.04.01	Rendimentos de propriedade	2 500 000	8 000 000	10 500 000	0	10 500 000	4,98%
01.04.01.01	Juros	50 000		50 000		50 000	0,01%
01.04.01.02	Dividendos	150 000		150 000		150 000	0,04%
01.04.01.05	Rendas	2 300 000	8 000 000	10 300 000	0	10 300 000	2,47%
01.04.01.05.04	De terrenos	300 000		300 000		300 000	0,07%
01.04.01.05.05	De habitações	650 000		650 000		650 000	0,16%
01.04.01.05.06	De edifícios	700 000		700 000		700 000	0,17%
01.04.01.05.07	Outras rendas	300 000	6 000 000	6 300 000		6 300 000	1,51%
01.04.01.05.09	Outros rendimentos de propriedade	350 000	2 000 000	2 350 000		2 350 000	0,56%
01.04.02	Venda de bens e serviços	850 000	40 500 000	41 350 000		41 350 000	9,91%
01.04.02.01.02	Bens inutilizados	50 000	100 000	150 000		150 000	0,04%
01.04.02.01.03	Publicações e impressos	400 000	0	400 000		400 000	0,10%
01.04.02.01.07	Venda de Água		39 800 000	39 800 000		39 800 000	9,54%
01.04.02.01.09	Outras	400 000	600 000	1 000 000		1 000 000	0,24%
01.04.02.02	Taxas de prestação de serviços	42 598 000	9 980 500	52 528 500		52 528 500	10,50%
01.04.02.02.01	Prestação de serviços	36 148 000	4 480 500	40 628 500		40 628 500	9,74%
01.04.02.02.01.00.05	Taxa de serviços de viação	1 500 000	0	1 500 000		1 500 000	0,36%
01.04.02.02.01.00.06	taxa de Serviços de Manutenção Rodoviario	0	0	0		0	0,00%
01.04.02.02.01.00.07	Taxa de serviços de comércio	3 500 000	0	3 500 000		3 500 000	0,84%

01.04.02.02.01.00.08	Taxa de exploração de água	0	0	0		0	0,00%
01.04.02.02.01.00.09	Taxa de serviços de secretaria	3 000 000	400 000	3 400 000		3 400 000	0,81%
01.04.02.02.01.01.00	Taxas de licenças de loteamento, de execução de obras particulares, da utilização da via pública por motivos de obras e de utilização de edifícios	2 000 000	0	2 000 000		2 000 000	0,48%
01.04.02.02.01.01.01	Taxa de construção, manutenção ou reforço de infra-estruturas urbanísticas e de saneamento	1 200 000	3 200 000	4 400 000		4 400 000	1,05%
01.04.02.02.01.01.02	Taxa de ocupação do domínio público e aproveitamento dos bens de utilização	1 500 000		1 500 000		1 500 000	0,36%
01.04.02.02.01.01.03	Taxa de ocupação e utilização de locais reservados nos mercados e feiras	1 300 000		1 300 000		1 300 000	0,31%
01.04.02.02.01.01.04	Taxa de aferição de pesos, medidas e aparelhos de medição	300 000		300 000		300 000	0,07%
01.04.02.02.01.01.05	Taxa de estacionamento de veículos em parques ou outros locais a esse fim destinado			0		0	0,00%
01.04.02.02.01.01.07	Taxa de serviços de publicidade com fins comerciais	700 000		700 000		700 000	0,17%
01.04.02.02.01.01.08	Taxa de autorização de venda ambulante nas vias e recintos públicos	490 000		490 000		490 000	0,12%
01.04.02.02.01.01.09	Taxa de serviço de enterramento, concessão de terrenos de terrenos e uso de jazigos, de ossários e de outras instalações em cemitérios municipais	2 600 000		2 600 000		2 600 000	0,62%
01.04.02.02.01.02.00	Taxa de registos e licenças de cães	50 000		50 000		50 000	0,01%
01.04.02.02.01.02.01	Taxa pela utilização de matadouros e talhos municipais	350 000		350 000		350 000	0,08%
01.04.02.02.01.02.02	Taxa pela utilização de quaisquer instalações destinadas ao conforto, comodidade ou recreio público	558 000		558 000		558 000	0,13%
01.04.02.02.01.02.03	Taxa de comparticipação dos proprietários de solos urbanos nos custos da urbanização	700 000		700 000		700 000	0,17%
01.04.02.02.01.02.05	Taxa pela extração de materiais inertes em explorações particulares a céu aberto	6 000 000		6 000 000		6 000 000	1,44%
01.04.02.02.01.02.06	Taxa pela concessão de licenças de obras no solo e subsolo do domínio público municipal	1 500 000		1 500 000		1 500 000	0,36%
01.04.02.02.01.02.07	Taxa pela ocupação ou utilização do solo, subsolo e espaço aéreo de domínio público municipal	4 500 000		4 500 000		4 500 000	1,08%
01.04.02.02.01.02.09	Taxa pela instalação de antenas parabólicas	500 000		500 000		500 000	0,12%
01.04.02.02.01.03.00	Taxa pela instalação de antenas de operadores de telecomunicações móveis	700 000		700 000		700 000	0,17%
01.04.02.02.01.03.03	Taxa de serviço de licenciamento de alambiques	2 500 000		2 500 000		2 500 000	0,60%
01.04.02.02.01.03.04	Taxa Pela Emissão de outras Licenças não Previstas nas rubricas anteriores.	700 000	880 500	1 580 500		1 580 500	0,38%
01.04.02.02.01.09.09	Outras Taxas	500 000		500 000		500 000	0,12%
01.04.02.02.02	Emolumentos e custos	1 800 000	1 400 000	3 200 000		3 200 000	0,77%
01.04.02.02.02.09	Outros Emolumentos e custos	1 000 000		1 000 000		1 000 000	0,24%
01.04.02.04.09	Serviços diversos	800 000	1 400 000	2 200 000		2 200 000	0,53%
01.04.03	Multas e outras penalidades	1 350 000	750 000	2 100 000	0	2 100 000	0,50%
01.04.03.04	Taxa de relaxe	400 000	250 000	650 000		650 000	0,16%
01.04.03.05	Multas por infracções ao código de posturas municipais	400 000		400 000		400 000	0,10%
01.04.03.06	Juros de mora	300 000	400 000	700 000		700 000	0,17%
01.04.03.07	Multas e outras penalidades	250 000	100 000	350 000		350 000	0,08%
01.04.04	Outras Transferências	3 000 000	3 300 000	6 300 000	12 500 000	18 800 000	4,51%
01.04.04.01	Correntes	3 000 000	3 300 000	6 300 000		6 300 000	1,51%
01.04.04.02	Capital				12 500 000	12 500 000	3,00%
						0	
01.04.05	Outras receitas diversas e não especificadas	300 000	50 000	300 000		300 000	0,07%
01.04.05.02	Reposições não abatidas nos pagamentos	300 000	50 000	300 000		300 000	0,07%
03.01	ACTIVOS NÃO FINANCEIROS	0	550 000	550 000	18 050 000	18 600 000	4,87%
03.01.01	Activos Fixos	0	550 000	550 000	9 050 000	9 600 000	2,28%

03.01.01.01	Edifícios e outras construções				6 000 000	6 000 000	1,44%
03.01.01.01.01	Habitações	0	0	0	6 000 000	6 000 000	1,44%
03.01.01.01.01.01.02	Vendas de Residências Civas				2 500 000	2 500 000	0,60%
03.01.01.01.06.02	Venda de Outras Construções				3 500 000	3 500 000	0,84%
03.01.01.02	Maquinaria e equipamento	0	550 000	550 000	3 050 000	3 600 000	0,43%
03.01.01.02.01.03.02	Venda de viatura de cargas				300 000	300 000	0,07%
03.01.01.02.01.01.02	Venda de viaturas ligeiras de passageiros				1 500 000	1 500 000	0,36%
03.01.01.02.03	Equipamentos Administrativos	0	0	0	250 000	250 000	0,06%
03.01.01.02.03.02	Vendas de equipamentos administrativos				250 000	250 000	0,06%
03.01.01.02.04	Outra maquinaria e equipamento	0	550 000	550 000	1 000 000	1 550 000	0,37%
03.01.01.02.04.02	Vendas de outras maquinarias e equipamento		550 000	550 000	1 000 000	1 550 000	0,37%
03.01.04	Recursos naturais	0	0	0	9 000 000	9 000 000	2,16%
03.01.04.01.01.02	Venda de Terrenos				9 000 000	9 000 000	2,16%

Assembleia Municipal da Ribeira Grande de Santo Antão, na Vila da Ponta do Sol, aos 30 de dezembro de 2016. – O Presidente, *Arlindo Domingos Fortes*.

ORÇAMENTO 2017

MAPA II - DESPESAS DE FUNCIONAMENTO E DE INVESTIMENTO DO MUNICÍPIO SEGUNDO CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA E ORGÂNICA

Código	Descrição	Unidade Orgânica				SAAS	Total Geral	Peso no Orçamento
		Assembleia Municipal	Gabinete Presidente	Secretaria Municipal	Direção dos Serviços Técnicos			
D E S P E S A S		3 114 000,00	17 224 800,00	58 110 147,00	285 234 613,00	59 030 500,00	422 714 060,00	100,00%
02.01	DESPESAS COM PESSOAL	1 604 000,00	14 064 800,00	22 996 392,00	43 674 613,00	16 219 000,00	98 558 805,00	23,32%
02.01.01	Remunerações certas e Permanentes	1 604 000,00	14 064 800,00	22 996 392,00	43 674 613,00	16 219 000,00	98 558 805,00	23,32%
02.01.01.01	Remunerações e abonos	648 000,00	10 680 000,00	21 368 872,00	41 100 000,00	13 000 000,00	86 796 872,00	20,53%
02.01.01.01.01	Pessoal dos quadros especiais	648 000,00	10 200 000,00	2 368 872,00	0,00	0,00	13 216 872,00	3,13%
02.01.01.01.02	Pessoal do quadro	0,00	0,00	6 500 000,00	9 500 000,00	5 000 000,00	21 000 000,00	4,97%
02.01.01.01.03	Pessoal contratado	0,00	0,00	12 500 000,00	31 000 000,00	8 000 000,00	51 500 000,00	12,18%
02.01.01.01.04	Pessoal em regime de avença	0,00	480 000,00	0,00	600 000,00	0,00	1 080 000,00	0,26%
02.01.01.02	Abonos variáveis ou eventuais	926 000,00	2 834 800,00	977 520,00	2 350 000,00	2 228 000,00	9 316 320,00	2,20%
02.01.01.02.01	Gratificações permanentes	96 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96 000,00	0,02%
02.01.01.02.02	Subsídios Permanente	0,00	540 000,00	0,00	0,00	0,00	540 000,00	0,13%
02.01.01.02.03	Despesas de representação	80 000,00	244 800,00	0,00	0,00	230 000,00	554 800,00	0,13%
02.01.01.02.04	Gratificações eventuais	500 000,00	150 000,00	77 520,00	0,00	48 000,00	775 520,00	0,18%
02.01.01.02.05	Horas extraordinárias	0,00	0,00	300 000,00	2 000 000,00	1 500 000,00	3 800 000,00	0,90%
02.01.01.02.06	Alimentação e alojamento	250 000,00	400 000,00	300 000,00	200 000,00	250 000,00	1 400 000,00	0,33%
02.01.01.02.07	Formação	0,00	0,00	200 000,00	100 000,00	140 000,00	440 000,00	0,10%
02.01.01.02.09	Outros suplementos e abonos	0,00	1 500 000,00	100 000,00	50 000,00	60 000,00	1 710 000,00	0,40%
02.01.01.03	Dotação provisional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
02.01.01.03.01	Aumentos salariais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
02.01.01.03.02	Recrutamentos e nomeações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
02.01.01.03.03	Progressões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
02.01.01.03.04	Reclassificações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
02.01.01.03.05	Regressos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
02.01.01.03.06	Promoções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
02.01.02	Segurança social	30 000,00	550 000,00	650 000,00	224 613,00	991 000,00	2 445 613,00	0,58%
02.01.02.01.01	Contribuições para a segurança social	0,00	500 000,00	500 000,00	60 000,00	820 000,00	1 880 000,00	0,44%
02.01.02.01.02	Encargos com a saúde	30 000,00	30 000,00	0,00	0,00	0,00	60 000,00	0,01%
02.01.02.01.03	Abono de família	0,00	20 000,00	150 000,00	150 000,00	156 000,00	476 000,00	0,11%

02.01.02.01.04	Seguros de acidentes no Trabalho	0,00	0,00	0,00	14 613,00	15 000,00	29 613,00	0,01%
02.02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	1 460 000,00	3 010 000,00	8 275 000,00	9 600 000,00	26 760 000,00	49 105 000,00	11,62%
02.02.01	Aquisição de bens	320 000,00	900 000,00	1 660 000,00	7 800 000,00	9 400 000,00	20 080 000,00	4,75%
02.02.01.00.04	Roupa, vestuário e calçado	0,00	30 000,00	20 000,00	50 000,00	0,00	100 000,00	0,02%
02.02.01.00.05	Material de escritório	80 000,00	100 000,00	1 150 000,00	250 000,00	250 000,00	1 830 000,00	0,43%
02.02.01.00.08	Material de educação, cultura e recreio	20 000,00	50 000,00	50 000,00	0,00	60 000,00	180 000,00	0,04%
02.02.01.00.09	Material de transporte – peças	0,00	250 000,00	0,00	1 000 000,00	1 500 000,00	2 750 000,00	0,65%
02.02.01.00.00	Livros e documentação técnica	20 000,00	20 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	190 000,00	0,04%
02.02.01.01.01	Artigos honoríficos e de decoração	30 000,00	50 000,00	50 000,00	0,00	40 000,00	170 000,00	0,04%
02.02.01.01.02	Combustíveis e lubrificantes	20 000,00	300 000,00	0,00	6 000 000,00	5 000 000,00	11 320 000,00	2,68%
02.02.01.01.03	Material de limpeza, higiene e conforto	0,00	0,00	100 000,00	50 000,00	150 000,00	300 000,00	0,07%
02.02.01.01.04	Material de conservação e reparação	50 000,00	50 000,00	150 000,00	300 000,00	2 000 000,00	2 550 000,00	0,60%
02.02.01.09.09	Outros bens	100 000,00	50 000,00	90 000,00	100 000,00	350 000,00	690 000,00	0,16%
02.02.02	Aquisição de serviços	1 140 000,00	2 110 000,00	6 615 000,00	1 800 000,00	17 360 000,00	29 025 000,00	6,87%
02.02.02.00.01	Rendas e alugueres	50 000,00	150 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	500 000,00	0,12%
02.02.02.00.02	Conservação e reparação de bens	50 000,00	50 000,00	200 000,00	500 000,00	1 500 000,00	2 300 000,00	0,54%
02.02.02.00.03	Comunicações	100 000,00	500 000,00	1 500 000,00	0,00	600 000,00	2 700 000,00	0,64%
02.02.02.00.04	Transportes	100 000,00	100 000,00	1 000 000,00	800 000,00	500 000,00	2 500 000,00	0,59%
02.02.02.00.05	Água	10 000,00	10 000,00	15 000,00	0,00	10 000,00	45 000,00	0,01%
02.02.02.00.06	Energia eléctrica	50 000,00	200 000,00	2 000 000,00	0,00	12 000 000,00	14 250 000,00	3,37%
02.02.02.00.07	Publicidade e propaganda	150 000,00	50 000,00	150 000,00	0,00	150 000,00	500 000,00	0,12%
02.02.02.00.08	Representação dos serviços	150 000,00	400 000,00	0,00	0,00	250 000,00	800 000,00	0,19%
02.02.02.00.09	Deslocações e estadas	350 000,00	600 000,00	300 000,00	250 000,00	300 000,00	1 800 000,00	0,43%
02.02.02.01.00	Vigilância e segurança	0,00	0,00	100 000,00	0,00	0,00	100 000,00	0,02%
02.02.02.01.01	Limpeza, higiene e conforto	30 000,00	50 000,00	100 000,00	50 000,00	150 000,00	380 000,00	0,09%
02.02.02.01.02	Honorários	0,00	0,00	0,00	0,00	100 000,00	100 000,00	0,02%
02.02.02.01.03	Trabalhos especializados	0,00	0,00	200 000,00	0,00	200 000,00	400 000,00	0,09%
02.02.02.01.03.01	Assistência técnica - residentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
02.02.02.01.03.02	Assistência técnica – não residentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
02.02.02.01.04	Outros encargos da dívida	0,00	0,00	700 000,00	0,00	0,00	700 000,00	0,17%
02.02.02.09.09	Outros serviços	100 000,00	0,00	250 000,00	100 000,00	1 500 000,00	1 950 000,00	0,46%
02.04	JUROS E OUTROS ENCARGOS	0,00	0,00	6 788 755,00	0,00	0,00	6 788 755,00	1,61%
02.04.02	Juros da dívida pública interna	0,00	0,00	6 788 755,00	0,00	0,00	6 788 755,00	1,61%
02.06	TRANSFERÊNCIA	0,00	0,00	200 000,00	0,00	10 000 000,00	10 200 000,00	2,41%
02.06.03	Administrações Públicas	0,00	0,00	200 000,00	0,00	10 000 000,00	10 200 000,00	2,41%
02.06.03.01	Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
02.06.03.01.01	Fundos e serviços autónomos	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00%
02.06.03.01.09	Outras Transf. Administ. Pública ANMCV/AMSA	0,00	0,00	200 000,00	0,00	10 000 000,00	10 200 000,00	2,41%
02.07	BENEFÍCIOS SOCIAIS	0,00	0,00	7 000 000,00	0,00	0,00	7 000 000,00	1,66%
02.07.01	Benefícios sociais	0,00	0,00	2 000 000,00	0,00	0,00	2 000 000,00	0,47%
02.07.01.01.01	Pensão de Aposentação	0,00	0,00	1 500 000,00	0,00	0,00	1 500 000,00	0,35%
02.07.01.01.02	Pensão de Sobrevivência	0,00	0,00	500 000,00	0,00	0,00	500 000,00	0,12%
02.07.02	Benefícios De Assistência social	0,00	0,00	5 000 000,00	0,00	0,00	5 000 000,00	1,18%
02.07.02.01.03	Evacuação de doentes	0,00	0,00	1 000 000,00	0,00	0,00	1 000 000,00	0,24%
02.07.02.01.09	Outros	0,00	0,00	4 000 000,00	0,00	0,00	4 000 000,00	0,95%

02.08	OUTRAS DESPESAS	50 000,00	0,00	11 600 000,00	0,00	1 801 500,00	13 451 500,00	3,18%
02.08.01	Seguros	0,00	0,00	400 000,00	0,00	200 000,00	600 000,00	0,14%
02.08.02	Outras despesas	50 000,00	0,00	7 000 000,00	0,00	601 500,00	7 651 500,00	1,81%
02.08.04	Organizações não governamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
02.08.05	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
02.08.06	Indemnizações	0,00	0,00	200 000,00	0,00	0,00	200 000,00	0,05%
02.08.07	Outras despesas Residual	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00%
02.08.08	Dotação provisional	0,00	0,00	4 000 000,00	0,00	1 000 000,00	5 000 000,00	1,18%
03.01	ACTIVOS NÃO FINAN- CEIROS	0,00	150 000,00	1 250 000,00	231 960 000,00	4 250 000,00	237 610 000,00	56,21%
03.01.01	Activos Fixos	0,00	150 000,00	450 000,00	231 960 000,00	4 250 000,00	236 810 000,00	56,02%
03.01.01.01.06	Outras Construções	0,00	0,00	0,00	228 060 000,00	0,00	228 060 000,00	53,95%
03.01.01.01.06.01	Aquisição de outras construções	0,00	0,00	0,00	228 060 000,00	0,00	228 060 000,00	53,95%
03.01.01.02.01.02	Viaturas mista	0,00	0,00	0,00	3 500 000,00	0,00	3 500 000,00	
03.01.01.02.01.02.01	Aquisição de Viatura mista	0,00	0,00	0,00	3 500 000,00	0,00	3 500 000,00	0,00%
03.01.01.02.01.03	Viaturas de Carga	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
03.01.01.02.01.03.01	Aquisição de Viaturas de Carga	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00%
03.01.01.02.02	Ferramentas e Utensilios	0,00	0,00	0,00	100 000,00	3 500 000,00	3 600 000,00	0,85%
03.01.01.02.02.01	Aquisição de Ferramentas e Utensilios	0,00	0,00	0,00	100 000,00	3 500 000,00	3 600 000,00	0,85%
03.01.01.02.03	Equipamentos Administrativos	0,00	150 000,00	250 000,00	100 000,00	500 000,00	1 000 000,00	0,24%
03.01.01.02.03.01	Aquisição de Equipamentos Administrativos	0,00	150 000,00	250 000,00	100 000,00	500 000,00	1 000 000,00	0,24%
03.01.01.02.04	Outras maquinas e Equipamentos	0,00	0,00	200 000,00	200 000,00	250 000,00	650 000,00	0,15%
03.01.01.02.04.01	Aquisição de outras maquinas e Equipamentos	0,00	0,00	200 000,00	200 000,00	250 000,00	650 000,00	0,15%
03.01.04	Recursos Naturais	0,00	0,00	800 000,00	0,00	0,00	800 000,00	0,19%
03.01.04.01.01	Terrenos - Aquisição	0,00	0,00	800 000,00	0,00	0,00	800 000,00	0,19%

Assembleia Municipal da Ribeira Grande de Santo Antão, na Vila da Ponta do Sol, aos 30 de dezembro de 2016. – O Presidente, *Arlindo Domingos Fortes*.

o

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

Câmara Municipal

Extrato despacho nº 1703/2017 – De S. Ex^a o Presidente da Câmara Municipal de São Domingos:

De 31 de julho de 2017:

Cesaltina Varela Monteiro, na qualidade de conjugue sobrevivida do falecido Caetano Gonçalves Tavares, que foi funcionário da Câmara Municipal, desempenhava as funções de apoio operacional nível I, falecido no dia 23 de junho do ano de 2017 – fixado ao abrigo do disposto nos artigos 64º, e 71º da Lei 61/III/89 de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência anual a seu favor, no valor de 32.172\$00 (trinta e dois mil, cento e setenta e dois escudos), conforme a discriminação seguinte:

Cesaltina Varela Monteiro..... 32 172\$00

A esta pensão deverá ser deduzida as quantias de 18.720\$00 (dezoito mil setecentos e vinte escudos), para compensação de aposentação e sobrevivência, nos termos e ao abrigo do artigo 79º da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, amortizáveis em 60 (sessenta)

prestações mensais, sendo a primeira no valor de 371\$00 (trezentos e setenta e um escudos) e as restantes no valor de 311\$00 (trezentos e onze escudos).

É devida desde a data que ocorreu o falecimento do agente até o ultimo dia do mês em que se extingue a qualidade de pensionista, nos termos do nº 1, do artigo 80º da Lei 61/III/89 - (Visado pelo Tribunal de Contas em, 22 de setembro de 2017).

Extrato despacho nº 1704/2017 – De S. Ex^a o Presidente da Câmara Municipal de São Domingos:

De 3 de outubro de 2017:

Ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 49/2014, de 10 de setembro, conjugado com os nºs 1 e 2 do artigo 108º da Lei nº 134/IV95, de 3 de julho, e artigo 17º do Decreto-Lei nº 9/2013, de 26 de fevereiro é nomeado, Martinho Moreno Ramos, licenciado em direito pela Universidade do Porto, para em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de Diretor do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Domingos, com efeitos a partir do dia 1 de outubro de 2017.

Câmara Municipal de São Domingos, aos 4 de outubro de 2017. – O Presidente, *Clemente Delgado Garcia*.



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv*

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE J	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO:
	<i>Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:</i>
	Extrato de publicação da associação nº 368/2017:
	Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada "ASSOCIAÇÃO GRUPU UN TÓKI". 252
	Extrato de publicação da sociedade nº 369/2017:
	Certifica narrativamente para efeitos de publicação, um registo de cessão e unificação de quotas e alteração parcial dos estatutos da sociedade comercial por quotas denominada "A GRANDE MURALHA, LDA". 252
	Extrato de publicação da associação nº 370/2017:
	Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que foi constituída uma Associação sem fins lucrativos denominada "ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CAIADA - ADCC" 253
	Extrato de publicação da sociedade nº 371/2017:
	Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que foi constituída uma sociedade comercial firma: "SWEDAN - ELECTRÓNICA - SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA". 253
Extrato de publicação da associação nº 372/2017:	
Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que foi constituída uma Associação sem fins lucrativos denominada "ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE PRAIA BAIXO - AGRIP". 253	
Extrato de publicação da sociedade nº 373/2017:	
Certifica narrativamente para efeitos de publicação, a alteração do pacto social da sociedade "ÁGUA QUENTE, LIMITADA". 254	
Extrato de publicação da sociedade nº 374/2017:	
Certifica narrativamente para efeitos de publicação, a Dissolução e Liquidação da "DIMAR – Comércio Geral, Imobiliária, Turismo e Investimentos, Prestação de serviços e Representações, Limitada". 254	

Extrato de publicação da sociedade nº 375/2017:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, um registo de cessão, unificação de quota e alteração do pacto social da sociedade por quotas denominada “QUATRO ESTRELA IMOBILIÁRIA, LDA”. 254

Extrato de publicação da sociedade nº 376/2017:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, um registo de cessão de quotas da sociedade por quotas denominada “IMOVISTA - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA DA BOA VISTA, LDA”. 254

Extrato de publicação da sociedade nº 377/2017:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarada um registo de cessão de quotas e alteração do pacto social da sociedade por quotas denominada “TRANSTURISTICA, LDA”. 255

Extrato de publicação da associação nº 378/2017:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que foi constituída uma associação, sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO DE CONDOMÍNIO CÁ GRETA-ACCG”. 255

Extrato de publicação da associação nº 379/2017:

Certifico, para efeitos de publicação, que foi constituída uma associação, sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO DE CONDOMÍNIO COSTA DO SOL-ASCDS”. 255

Extrato de publicação da associação nº 380/2017:

Certifico, narrativamente, para efeito de publicação foi registada a “ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO MINIS DE COBOM”. 255

PARTE J**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO****Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação****Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia****Extrato de publicação de associação nº 368/2017:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9.º, da Lei número 25/VI/2003, de 21 de julho, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO GRUPO UN TÓKI”, com sede em Fazenda Cidade da Praia, de duração indeterminada, com o património inicial de dez mil escudos, tendo por finalidades principais:

Para realização das suas acções, a instituição não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião e propõe-se a criar e manter as seguintes atividades entre outras:

- a) Criação de creches e jardins infantis;
- b) Divulgação, através de uma Revista com distribuição gratuita, de todas as atividades da Associação e trabalhos de sensibilização junto dos pais;
- c) Criação de ateliers de exposição e venda de produtos com finalidade de proporcionar alguns recursos financeiros para a Associação.

CONSELHO DIRECTIVO:

Presidente: Rita Maria Silva Teixeira.

Vice-Presidente: João Baptista dos Santos Sapinho.

Secretário: Carla Larrisa Alves Baptista.

Tesoureiro: Maria Elicina Moreno Brito.

Vogal: Rosana Sousa Alves Moniz.

Duração do mandato: 03 (três) anos.

FORMA DE OBRIGAR: Obriga-se com as assinaturas conjuntas de quaisquer três membros da Direcção, ou as assinaturas conjuntas do presidente e do tesoureiro. Nas operações financeiras são obrigatórias as assinaturas conjuntas do presidente e tesoureiro. Nos atos de mero expediente bastará a assinatura de qualquer membro da Direcção.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 20 de junho de 2017. – A Conservadora: *Denísia Almeida da Graça*.

Extrato de publicação de sociedade nº 369/2017:

A CONSERVADORA, P/S: FLÁVIA VIEIRA FORTES

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de cessão e unificação de quotas e alteração parcial dos estatutos da sociedade comercial por quotas denominada “A GRANDE MURALHA, LDA”, com sede no Plateau, Cidade da Praia e o capital social de 2.500.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 21973/2012/11/21.

CEDENTE:

Nome: Hui Lin.

Estado Civil: solteira, maior.

Residência: Cidade dos Espargos, Sal.

Nif: 152699732.

QUOTA TRANSMITIDA: 1.225.000\$00.

CESSIONÁRIA:

Nome: Shengqun Shan.

Estado Civil: solteira, maior.

Residência: Plateau, Cidade da Praia.

Nif: 166074225.

QUOTAS UNIFICADAS: 1.225.000\$00+1.275.000\$00.
 QUOTA RESULTANTE: 2.500.000\$00.
 ARTIGOS ALTERADOS: 1.º, 4.º e 5.º.
 TERMOS DAS ALTERAÇÕES:
 FIRMA: A GRANDE MURALHA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.
 CAPITAL: 5.000.000\$00.
 SÓCIO/QUOTA:
 Titular: Shengqun Shan.
 Quota: 5.000.000\$00.
 GERÊNCIA:
 Nome: Shengqun Shan.
 Cargo: Gerente.
 FORMA DE OBRIGAR: A sociedade obriga-se com a intervenção do gerente.
 Está conforme o original.
 Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 5 de setembro de 2017. – A Conservadora, P/S, *Flávia Vieira Fortes*.

Extrato de publicação de associação nº 370/2017:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA
 EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9.º, da Lei número 25/VI/2003, de 21 de julho, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CAIADA - ADCC”, com sede em Caiada, Cidade da Praia, de duração indeterminada, com o patrócnimo inicial de dez mil escudos, tendo por finalidade principal apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente, através das atividades de educação profissional especial e ambiental.

MESA DA ASSEMBLEIA:

Presidente: Mário Mendes.
 Vice-Presidente: Virgílio Andrade Machado.
 Secretária: Mayelsa Miranda Macedo.

CONSELHO DIRECTIVO:

Presidente: Gregório Lobo de Pina.
 Vice-Presidente: Evaristo Augusto Andrade Fernandes.
 Secretário: Adilson Carvalho Ramos Fernandes.
 Tesoureiro: Natalino Lopes Semedo.
 Tesoureira: Filomena Pereira Semedo de Mello.

CONSELHO FISCAL:

Presidente: Samoel de Pina Macedo.
 Vice-Presidente: Ivanilda Tavares Semedo.
 Secretária: Eliane Mandy Mello Mendonça.

Duração do mandato: 02 (dois) anos.

VINCULAÇÃO: A associação em termos de movimentação da conta bancária entre outros assuntos delicados, incubem aos chamados “sócios fundadores da ADCC”. Assim os senhores Gregório Lobo de Pina (Presidente do Conselho Diretivo) Evaristo Augusto Andrade Fernandes (Vice-presidente desse mesmo órgãos) e Natalino Lopes Vaz Semedo (Tesoureiro), constituem os autênticos protagonistas nesse sentido.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 25 de setembro de 2017. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extrato de publicação de sociedade nº 371/2017:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA
 EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial unipessoal por quotas, nos termos seguintes:

FIRMA: “SWEDAN - ELECTRÓNICA - SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”.

SEDE: Chã de Areia, Cidade da Praia.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Venda, importação e exportação a grosso e a retalho de todo tipo de eletrónica, telemóveis, televisores, todo tipo de computadores, laptops, camara de foto, camara de vídeo, joalheria, relojaria, vestuário, souvenir, óculos, produtos fashion, alimentação, restauração e catering.

CAPITAL: 20.000\$00 (vinte mil escudos), encontrando-se subscrito e realizado em dinheiro.

SÓCIO/QUOTA:

QUOTA: 20.000\$00 (vinte mil escudos).

Titular: Shyam Nandwani Nadwani.

Estado Civil: casado com Leena Nadwani sob o regime de comunhão geral de bens. --- Residência: Las Palmas de Gran Canarias.

Nif: 173857507.

GERÊNCIA:

Nome: Shyam Nandwani Nadwani.

Cargo: Gerente.

FORMA DE OBRIGAR: A sociedade obriga-se em todos os atos e contratos com a assinatura do gerente.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 26 de setembro de 2017. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extrato de publicação de associação nº 372/2017:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA
 EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9.º, da Lei número 25/VI/2003, de 21 de julho, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE PRAIA BAIXO - AGRIP”, com sede em Praia Baixo, São Domingos, de duração indeterminada, com o patrócnimo inicial de doze mil escudos, tendo por finalidade principal:

- a) A representação e defesa dos interesses dos associados junto de outras entidades, públicas ou privadas;
- b) A promoção humana, social, cultural e profissional dos associados;
- c) A promoção da modernização, produtividade e rentabilidade das explorações agrícolas dos associados, assim como da melhoria qualitativa dos produtos destas explorações;
- d) Prestação, aos associados, de serviço de natureza técnica financeira, comercial ou industrial de apoio ao sector de produção.

MESA DA ASSEMBLEIA:

Presidente: Wilson António Lopes Zeferino Soares.
 Vice-Presidente: Isidoro da Veiga.
 Secretário: Eulalio Baessa.

CONSELHO DIRECTIVO:

Presidente: Antonio Zeferino Soares.
 Secretário: António Fonseca Cardoso.
 Tesoureiro: Vicente Costa Semedo.

CONSELHO FISCAL:

Presidente: Edmilson Freire.

Vice-Presidente: Hilário Ferreira Andrade.

Secretário: Eusebio da Veiga.

Duração do mandato: 03 (três) anos.

VINCULAÇÃO: A Associação obriga-se com a assinatura do Presidente da Direção e do Tesoureiro.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 26 de setembro de 2017. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

**Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel
de São Vicente**

Extracto de publicação de sociedade nº 373/2017:

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída da matrícula e inscrições em vigor nº 222330309/2856920151007 – “ÁGUA QUENTE, LDA”;
- c) Que foi requerida sob a apresentação nº 03 do diário do dia 27 de maio do corrente, por Juan Carlos G. Julibert;
- d) Que ocupa duas folhas numeradas e rubricadas, pelo Ajudante e leva aposta o selo branco em uso nesta Conservatória.

Validade: 26 de junho de 2018 – Artigo 129º, nº 2 – Decreto-Lei nº 10/2010, de 29 de março – I Série, *Boletim Oficial* nº 20, de 24 de maio.

(Decreto-Lei nº 70/2009, de 30 de dezembro de 2009 - 3º Suplemento, I Série – *Boletim Oficial* nº 49).

Alteração dos artigos 4º e 5º do pacto social da sociedade “ÁGUA QUENTE, LIMITADA” matriculada sob o nº 222330309/2856920151007 –

Artigo 4º

Aumento do capital social de 10.000\$00 para 80.000\$00 aumento de 70.000\$00 realizado em dinheiro por Juan Carlos Gonzalo Julibert em 30.000\$00 ficando com uma quota de 40.000\$00 e por entrada de 2 novos sócios Stefano Spalazzi e Vittorio Lippi, subscrevendo cada um, uma quota de 20.000\$00.

Gerência e forma de obrigar: Fica a cargo de 2 gerentes.

Foi depositado na pasta respetiva o texto atualizado do contrato.

Está conforme o original.

Conta nº 384/2017.

Total: 400\$00 (quatrocentos escudos)

Mindelo, aos 23 de maio de 2017. – A Conservadora-Adjunta, *ilegível*.

Extracto de publicação de sociedade nº 374/2017:

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída da matrícula e inscrições em vigor nº 1239 – DIMAR – Comércio Geral, Imobiliária, Turismo e Investimentos, Prestação de serviços e Representações, Limitada – Dissolvido e Liquidado;
- c) Que foi requerida sob a apresentação nº 04 do diário do dia 14 de Julho do corrente, por Paulo Lopes da Silva;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva aposta o selo branco em uso nesta Conservatória.

Validade: 25 de setembro de 2018 – Artigo 129º, nº 2 – Decreto-Lei nº 10/2010, de 29 de março – I Série *Boletim Oficial* nº 20, de 24 de maio.

(Decreto-Lei nº 70/2009, de 30 de dezembro de 2009 - 3º Suplemento, I Série – *Boletim Oficial* nº 49).

Por Escritura Pública lavrada no dia 25 de abril de 2017 a sociedade “DIMAR – Comércio Geral, Imobiliária, Turismo e Investimentos, Prestação de serviços e Representações, Limitada”, matriculada sob o nº 1239, foi dissolvido e liquidado.

Esta conforme o original.

Conta nº 681/2017

Total: 400\$00 (quatrocentos escudos)

Mindelo, aos 23 de setembro de 2017. – A Conservadora-Adjunta, *ilegível*.

**Conservatória e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe
da Boa Vista**

Extracto de publicação de sociedade nº 375/2017:

A CONSERVADORA/NOTÁRIA: ISABEL MARIA GOMES DA VEIGA
EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarada um registo de cessão, unificação de quota e alteração do pacto social da sociedade por quotas denominada “QUATRO ESTRELA IMOBILIÁRIA, LDA”, NIF 254836925, com sede na Cidade de Sal-Rei, com o capital social de quatrocentos mil escudos, matriculada sob o nº 88/2011.

CEDENTE: Massimiliano Bramucci, casado em regime de separação de bens, natural de Itália onde reside.

QUOTA TRANSMITIDA: 100.000\$00.

CESSIONÁRIO: Massimo Bartoli, casado em regime de separação de bens, natural da Itália, residente em Sal-Rei.

QUOTAS UNIFICADAS: 200.000\$00+100.000\$00.

QUOTA RESULTANTE: 300.000\$00.

Artigo alterado: 4º

Artigo 4º

Capital: 400.000\$00 (quatrocentos mil escudos), totalmente realizado em dinheiro e distribuído da seguinte forma:

Sócios e Quotas:

Massimo Bartoli; 300.000\$00.

Bonomo Giuseppe; 100.000\$00.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 2 de agosto de 2017. – A Conservadora/Notária, *Isabel Maria Gomes da Veiga*.

Extracto de publicação de sociedade nº 376/2017:

A CONSERVADORA/NOTÁRIA: ISABEL MARIA GOMES DA
VEIGA
EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarada um registo de cessão de quotas da sociedade por quotas denominada “IMOVISTA - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA DA BOA VISTA, LDA”, NIF 200491296, com sede na Cidade de Sal-Rei, com o capital social de um milhão de escudos, matriculada sob o nº 130/2011.

CEDENTE: Giordano Bruno Barros Duarte, casado, residente em Portugal.

QUOTA TRANSMITIDA: 10.000\$00.

CESSIONÁRIA: Eloisa Brome Pascual, solteira, maior, residente em Espanha.

Artigo Alterado: 4º

Artigo 4º

Capital: 1.000.000\$00 (um milhão de escudos), totalmente realizado em dinheiro, distribuído da seguinte forma:

- Intur - Investimentos e Turismo, Lda; 990.000\$00.

- Eloisa Brome Pascual; 10.000\$00.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 25 de setembro de 2017. – A Conservadora/Notária, *Isabel Maria Gomes da Veiga*.

Extrato de publicação de sociedade n.º 377/2017:

A CONSERVADORA/NOTÁRIA: ISABEL MARIA GOMES DA VEIGA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarada um registo de cessão de quotas e alteração do pacto social da sociedade por quotas denominada “TRANSTURISTICA, LDA”, NIF 256016607, com sede na Cidade de Sal-Rei, com o capital social de cinco milhões de escudos, matriculada na Casa do Cidadão sob o n.º 0090320080604.

CEDENTE: José Gregório Fernandes Mendes, solteiro, maior, natural da Boa Vista residente nesta Cidade.

QUOTA TRANSMITIDA: 1.650.000\$00.

CESSIONÁRIO: João Baptista Fernandes Mendes, solteiro, maior, natural da Boa Vista, residente em Sal Rei.

Artigo Alterado: 4.º

Artigo 4.º

Capital: 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos), totalmente realizado em dinheiro e distribuído da seguinte forma:

Sócios e Quotas:

- José Gregório Fernandes Mendes; 3.350.000\$00
- João Baptista Fernandes Mendes; 1.650.000\$00

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 26 de setembro de 2017. – A Conservadora/Notária, *Isabel Maria Gomes da Veiga*.

Extrato de publicação de associação n.º 378/2017:

A CONSERVADORA/NOTÁRIA: ISABEL MARIA GOMES DA VEIGA

EXTRACTO

Certifico, para efeitos de publicação, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 9.º da lei n.º 25/VI/2003 de 21 de julho, que foi constituída uma associação, sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO DE CONDOMÍNIO CÁ GRETA-ACCG”, com sede em Sal Rei, Ilha da Boa Vista, NIF 573703400, com o património de cinquenta mil escudos, de duração indeterminada, cujo seu objeto é participar nos termos previstos na lei, na administração e gestão do condomínio; Colaborar, refletir elaborar propostas concretas executáveis que visem, em geral, efetividade dos princípios e objetivos do sistema do condomínio, nomeadamente, intervir na resolução de quaisquer situações legíveis dos interesses físicos, morais ou cívicos do condomínio; Informar os associados e os que não sendo são condomínios, quando ao funcionamento do condomínio

Conselho Direção:

Presidente: Giovanni Pagani.

Secretária: Ayana Livramento Don Libardoni.

Tesoureiro: Monica Guglielminotti Ghermo.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 26 de setembro de 2017. – A Conservadora/Notária, *Isabel Maria Gomes da Veiga*.

Extrato de publicação de associação n.º 379/2017:

A CONSERVADORA/NOTÁRIA: ISABEL MARIA GOMES DA VEIGA

EXTRACTO

Certifico, para efeitos de publicação, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 9.º da lei n.º 25/VI/2003 de 21 de julho, que foi constituída uma associação, sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO DE CONDOMÍNIO COSTA DO SOL-ASCDS”, com sede em Sal-Rei, Ilha da Boa Vista, NIF 574274804, com o património inicial de cinquenta mil escudos, de duração indeterminada, cujo seu objeto é atividades de condomínio.

Conselho Diretivo:

Presidente: João José Varela Tavares.

Tesoureiro: Giovanni Lenarduzzi.

Secretária: Michela Zuin.

Forma de Obrigar:

Pela assinatura do tesoureiro o senhor Giovanni Lenarduzzi.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 2 de outubro de 2017. – A Conservadora/Notária, *Isabel Maria Gomes da Veiga*.

Conservatória e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de São Filipe**Extrato de publicação da associação n.º 380/2017:**

O CONSERVADOR: PAULO JORGE BARBOSA PINA

EXTRACTO

Certifico, narrativamente, para efeito de publicação nos termos do disposto na alínea *b*) do número um do artigo nono da lei número vinte e cinco barra seis romano barra dois mil e três, de vinte e um de julho, que no dia oito de fevereiro de dois mil e dezassete, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de São Filipe, foi registada sob o número 123/20170208 a “ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO MINIS DE COBOM”, de duração por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, com sede social na ilha do Fogo, cidade de São Filipe, freguesia de Nossa Senhora da Conceição, tendo como objetivo:

- a) Negociar com parceiros e procurar financiamento para a eletrificação e ligação de água ao domicílio;
- b) Promover atividades de caráter educativo, cultural, cívico, desportivo, recreativo no seio da associação e na comunidade onde está inserida;
- c) Promover e participar em ações que visem melhorar as condições socioeconómicas e apoiar as crianças na educação pré-escolar e as mais carenciadas da comunidade;
- d) Refletir sobre as necessidades e aspirações socioeducativas das crianças adolescentes, jovens e velhos promovendo o debate e a discussão sobre a situação socioeconómica e cultural dos mesmos;
- e) Contribuir na evacuação das crianças adolescentes, jovens e velhos nos casos de acidentes, doenças entre outras;
- f) Contribuir para a capacitação socioprofissional dos seus membros;
- g) Representar os membros da associação junto dos poderes constituídos;
- h) Associar-se a outras instituições para a realização do seu objeto e para o efeito poderá recorrer-se a outras associações e outras formas de atuação que tiver mais adequadas;
- i) Fomentar intercâmbio e troca de experiências interassociativos;
- j) Estabelecer relações de amizade, cooperação, intercâmbio e solidariedade com as associações congêneres nacionais e estrangeiras;
- k) Inscrever-se e ser membro de outras associações e instituições nacionais e internacionais que tenham objeto idêntico ou similar;
- l) Investimento na construção da sede da ACDCMC;
- m) Investimento na área de saúde.

Tem de património inicial a quantia de novecentos mil escudos (900.000\$00) e será representada pelo Presidente do Conselho de Diretivo.

Conta: Isenta nos termos da lei

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de São Filipe, aos 26 de setembro de 2017. – O Conservador/Notário, *Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina*.



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.